

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - 85550-000

Coronel Vivida – PR

(46) 3232-8300 - (46) 3232-8364 - www.coronelvivida.com.br

CNPJ 76.995.455/0001-56

(Anexo I à Lei nº 2684/2015, de 22/10/2015)

**ANEXO À LEI 2528/2013 - PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2014/2017, e
ANEXO À LEI 2663/2015 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2016**

Alterações da Despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0012 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Demonstrativo “completo” da Ação 2.011 – (CRECHES) Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI’s - (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|--------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.011 – (CRECHES) Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI’s Função: 12 Subfunção: 365 | 05.01 - DEPARTA- MENTO DE EDUCAÇÃO | (CRECHES – Crianças de 0 a 4 anos) CMEI’s: Ampliar, coordenar, planejar, controlar, manter e executar o desenvolvimento das atividades relativas a jardim I e II nas escolas municipais; Implementar programa de formação para educação infantil a educadores e diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's.; Manter programas de capacitação na área de educação infantil; Manter equipes pedagógicas nos Centros Municipais de Educação Infantil, sendo a carga horária dependente do número de alunos; Implantar no município um programa de apoio ao atendimento aos CMEIS, para suprir necessidades existentes, (Mães Crecheiras); Coordenar, planejar, controlar, manter e executar o desenvolvimento das atividades relativas ao berçário, maternal e jardim I e II nos CMEI's; Fornecer merenda/alimentação escolar para todas as crianças das unidades de ensino infantil; Divulgar ações na área de educação infantil; Valorizar, resgatar a história, costumes e peculiaridades do nosso município e região. | A | Manu- tenção mantida | und | 2016 | 1,00 | 1.388.800,00 | 2.176.800,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 1.517.300,00 | 2.415.300,00 |
| | | | | | | TOTAL PPA | 2,00 | 2.906.100,00 | 4.592.100,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 2.906.100,00 | 4.592.100,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.011 – (CRECHES) Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI’s:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------|-----------------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 000 | 2016 | 75.000,00 | 150.000,00 | (+) 75.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 000 | 2017 | 80.000,00 | 160.000,00 | (+) 80.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 103 | 2016 | 600.000,00 | 1.300.000,00 | (+) 700.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 103 | 2017 | 660.000,00 | 1.450.000,00 | (+) 790.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 000 | 2016 | 25.000,00 | 50.000,00 | (+) 25.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 000 | 2017 | 27.000,00 | 55.000,00 | (+) 28.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 103 | 2016 | 205.000,00 | 315.000,00 | (+) 110.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 103 | 2017 | 225.000,00 | 350.000,00 | (+) 125.000,00 |

| | | | | | | |
|----------------------|------------------------------------------------|-----|------|---------------------|---------------------|------------------------|
| 339030.00 | Material de consumo | 000 | 2016 | 65.000,00 | 35.000,00 | (-) 30.000,00 |
| 339030.00 | Material de consumo | 000 | 2017 | 67.000,00 | 37.000,00 | (-) 30.000,00 |
| 339030.00 | Material de consumo | 103 | 2016 | 65.000,00 | 35.000,00 | (-) 30.000,00 |
| 339030.00 | Material de consumo | 103 | 2017 | 67.000,00 | 37.000,00 | (-) 30.000,00 |
| 339034.00 | Outras despesas de pessoal decorrentes d | 000 | 2016 | 90.000,00 | 60.000,00 | (-) 30.000,00 |
| 339034.00 | Outras despesas de pessoal decorrentes d | 000 | 2017 | 100.000,00 | 65.000,00 | (-) 35.000,00 |
| 339034.00 | Outras despesas de pessoal decorrentes d | 103 | 2016 | 90.000,00 | 60.000,00 | (-) 30.000,00 |
| 339034.00 | Outras despesas de pessoal decorrentes d | 103 | 2017 | 100.000,00 | 65.000,00 | (-) 35.000,00 |
| 339034.00 | Outras despesas de pessoal decorrentes d | 104 | 2016 | 33.000,00 | 20.000,00 | (-) 13.000,00 |
| 339034.00 | Outras despesas de pessoal decorrentes d | 104 | 2017 | 37.000,00 | 22.000,00 | (-) 15.000,00 |
| 339036.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Física | 000 | 2016 | 12.000,00 | 7.000,00 | (-) 5.000,00 |
| 339036.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Física | 000 | 2017 | 13.000,00 | 8.000,00 | (-) 5.000,00 |
| 339036.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Física | 103 | 2016 | 42.800,00 | 25.800,00 | (-) 17.000,00 |
| 339036.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Física | 103 | 2017 | 47.300,00 | 29.300,00 | (-) 18.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 000 | 2016 | 25.000,00 | 18.000,00 | (-) 7.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 000 | 2017 | 27.000,00 | 20.000,00 | (-) 7.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 103 | 2016 | 61.000,00 | 101.000,00 | (+) 40.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 103 | 2017 | 67.000,00 | 117.000,00 | (+) 50.000,00 |
| TOTAIS.....RS | | | | 2.906.100,00 | 4.592.100,00 | (+)1.686.000,00 |

Alterações da Despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0012 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Demonstrativo “completo” da NOVA Ação 2.104 – PRÉ-ESCOLAR – Educação Infantil de Crianças com 05 anos de idade - (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|--------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.104 – PRÉ-ESCOLAR – Educação Infantil de Crianças com 05 anos de idade Função: 12 Subfunção: 365 | 05.01 - DEPARTA- MENTO DE EDUCAÇÃO | (PRÉ-ESCOLAR – Crianças com 05 anos de idade): Ampliar, coordenar, planejar, controlar, manter e executar o desenvolvimento das atividades relativas ao ensino Pré-Escolar nas escolas municipais; Implementar programa de formação para educação infantil a educadores e diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's.; Manter programas de capacitação na área de educação infantil; Manter equipes pedagógicas nos Centros Municipais de Educação Infantil, sendo a carga horária dependente do número de alunos; Implantar no município um programa de apoio ao atendimento à educação infantil, para suprir necessidades existentes; Coordenar, planejar, controlar, manter e executar o desenvolvimento das atividades relativas ao Pré-Escolar; Fornecer merenda/alimentação escolar para todas as crianças das unidades de ensino infantil; Divulgar ações na área de educação infantil; Valorizar, resgatar a história, costumes e peculiaridades do nosso município e região. | A | Manu- tenção mantida | und | 2016 | 1,00 | 0,00 | 362.000,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 0,00 | 405.000,00 |
| | | | | | | TOTAL PPA | 2,00 | 0,00 | 767.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 0,00 | 767.000,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.104 – PRÉ-ESCOLAR – Educação Infantil de Crianças com 05 anos de idade:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença RS (+ ou -) |
|-----------|-----------------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 000 | 2016 | 0,00 | 70.000,00 | (+) 70.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 000 | 2017 | 0,00 | 80.000,00 | (+) 80.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 103 | 2016 | 0,00 | 70.000,00 | (+) 70.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 103 | 2017 | 0,00 | 80.000,00 | (+) 80.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 000 | 2016 | 0,00 | 20.000,00 | (+) 20.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 000 | 2017 | 0,00 | 25.000,00 | (+) 25.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 103 | 2016 | 0,00 | 20.000,00 | (+) 20.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 103 | 2017 | 0,00 | 25.000,00 | (+) 25.000,00 |
| 339030.00 | Material de consumo | 000 | 2016 | 0,00 | 30.000,00 | (+) 30.000,00 |
| 339030.00 | Material de consumo | 000 | 2017 | 0,00 | 30.000,00 | (+) 30.000,00 |
| 339030.00 | Material de consumo | 103 | 2016 | 0,00 | 30.000,00 | (+) 30.000,00 |
| 339030.00 | Material de consumo | 103 | 2017 | 0,00 | 30.000,00 | (+) 30.000,00 |
| 339034.00 | Outras despesas de pessoal decorrentes d | 000 | 2016 | 0,00 | 30.000,00 | (+) 30.000,00 |
| 339034.00 | Outras despesas de pessoal decorrentes d | 000 | 2017 | 0,00 | 35.000,00 | (+) 35.000,00 |
| 339034.00 | Outras despesas de pessoal decorrentes d | 103 | 2016 | 0,00 | 30.000,00 | (+) 30.000,00 |
| 339034.00 | Outras despesas de pessoal decorrentes d | 103 | 2017 | 0,00 | 35.000,00 | (+) 35.000,00 |
| 339034.00 | Outras despesas de pessoal decorrentes d | 104 | 2016 | 0,00 | 13.000,00 | (+) 13.000,00 |
| 339034.00 | Outras despesas de pessoal decorrentes d | 104 | 2017 | 0,00 | 15.000,00 | (+) 15.000,00 |
| 339036.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Física | 000 | 2016 | 0,00 | 5.000,00 | (+) 5.000,00 |

| | | | | | | |
|----------------------|------------------------------------------------|-----|------|-------------|-------------------|----------------------|
| 339036.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Física | 000 | 2017 | 0,00 | 5.000,00 | (+) 5.000,00 |
| 339036.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Física | 103 | 2016 | 0,00 | 17.000,00 | (+) 17.000,00 |
| 339036.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Física | 103 | 2017 | 0,00 | 18.000,00 | (+) 18.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 000 | 2016 | 0,00 | 7.000,00 | (+) 7.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 000 | 2017 | 0,00 | 7.000,00 | (+) 7.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 103 | 2016 | 0,00 | 20.000,00 | (+) 20.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 103 | 2017 | 0,00 | 20.000,00 | (+) 20.000,00 |
| TOTAIS.....RS | | | | 0,00 | 767.000,00 | (+)767.000,00 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0003 – Administração geral.

Demonstrativo de alteração(para: 2016 e 2017) do “detalhamento” da Ação 0.002 – Precatórios Judiciais (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento da Ação | |
|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | Detalhamento “original” | Detalhamento “após a alteração” |
| 0.002 – Precatórios Judiciais | 03.01 ADMINISTRAÇÃO SMA | Assegurar o cumprimento dos precatórios expedidos contra o Município, consoante o disposto na legislação vigente; efetuar o respectivo pagamento de despesas com precatórios e ações judiciais em geral. Precatórios parcelas através de parcelamento especial conforme Art. 2º do Decreto nº 4.269/2010 (nos termos da EC nº 62, de 09/12/2009): Itacir Brum; e Célia Lúcia Dalla Maria; UNITEC Contabilidade S/C Ltda e Outros; Laerte Borges de Oliveira, Ofício Requisitório 92216 - Parcelas 1/13; Espólio de Paulino Stédile - Principal; Espólio de Paulino Stédile - Honorários, de acordo com a EC 30/2000; Carine Rodrigues de Oliveira e Outros, Autos nº 448/1998; Espólio de Antoninho Vicente de Cezaro; e Sérgio Fontanive e outros, Autos nº 123/2006: (Eliana Cristina Winck, Carine Rodrigues de Oliveira, Robson Carlos Biscoli, Messias Serginho Fontanive, e Olíria Richter). Prover o pagamento de demais precatórios de pequeno valor, conforme Leis Municipais nºs: 2.230 e 2.232 de 04/06/2010. | Assegurar o cumprimento dos precatórios expedidos contra o Município, consoante o disposto na legislação vigente; efetuar o respectivo pagamento de despesas com precatórios e ações judiciais em geral. Precatórios parcelas através de parcelamento especial conforme Art. 2º do Decreto nº 4.269/2010 (nos termos da EC nº 62, de 09/12/2009): Itacir Brum; e Célia Lúcia Dalla Maria; UNITEC Contabilidade S/C Ltda e Outros; Laerte Borges de Oliveira, Ofício Requisitório 92216 - Parcelas 1/13; Carine Rodrigues de Oliveira e Outros, Autos nº 448/1998; Espólio de Antoninho Vicente de Cezaro; e Sérgio Fontanive e outros, Autos nº 123/2006: (Eliana Cristina Winck, Carine Rodrigues de Oliveira, Robson Carlos Biscoli, Messias Serginho Fontanive, e Olíria Richter); Eloi Plínio Rufatto e Outros(as); Hospital São Lucas de Pato Branco Ltda; Nelson Borges de Oliveira; Anésio de Lima e Outras(as); Juceli de Fatima Deitos; Marilde Quadros Francescon; e Sílvia Rita Vieira Santos Valter. Prover o pagamento de demais precatórios de pequeno valor, conforme Leis Municipais nºs: 2.230 e 2.232 de 04/06/2010. |

Alterações da Despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0012 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Demonstrativo “completo” da Ação 2.026 – PRÉ-ESCOLAR – Educação Infantil de Crianças com 05 anos de idade (FUNDEB 60%) - (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|--------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.026 – PRÉ-ESCOLAR – Educação Infantil de Crianças com 05 anos de idade (FUNDEB 60%) Função: 12 Subfunção: 365 | 05.04 - FUNDEB | (PRÉ-ESCOLAR – Crianças com 05 anos de idade): Ampliar, coordenar, planejar, controlar, manter e executar o desenvolvimento das atividades relativas ao ensino Pré-Escolar nas escolas municipais; Implementar programa de formação para educação infantil a educadores e diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's.; Manter programas de capacitação na área de educação infantil; Manter equipes pedagógicas nos Centros Municipais de Educação Infantil, sendo a carga horária dependente do número de alunos; Implantar no município um programa de apoio ao atendimento à educação infantil, para suprir necessidades existentes; Coordenar, planejar, controlar, manter e executar o desenvolvimento das atividades relativas ao Pré-Escolar; Fornecer merenda/alimentação escolar para todas as crianças das unidades de ensino infantil; Divulgar ações na área de educação infantil; Valorizar, resgatar a história, costumes e peculiaridades do nosso município e região. | A | Manu- tenção mantida | und | 2016 | 1,00 | 926.000,00 | 1.326.000,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 1.018.000,00 | 1.453.000,00 |
| | | | | | | TOTAL PPA | 2,00 | 1.944.000,00 | 2.779.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 1.944.000,00 | 2.779.000,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.026 – PRÉ-ESCOLAR – Educação Infantil de Crianças com 05 anos de idade (FUNDEB 60%):

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|-----------------------------------------------|-------|------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 101 | 2016 | 678.000,00 | 978.000,00 | (+) 300.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 101 | 2017 | 745.000,00 | 1.080.000,00 | (+) 335.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 101 | 2016 | 248.000,00 | 348.000,00 | (+) 100.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 101 | 2017 | 273.000,00 | 373.000,00 | (+) 100.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 1.944.000,00 | 2.779.000,00 | (+) 835.000,00 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0002 – Supervisão e Coordenação Superior

Demonstrativo “completo” da Ação 2.002 – Assessoramento Superior (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.002 – Assessoramen- to Superior Função: 04 Subfunção: 122 | 02.01 - Gabinete do Prefeito | Organizar a Administração Municipal; assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos setores da sociedade, bem como na sua representação civil diante de contatos com autoridades parlamentares, empresariais e órgãos oficiais; organizar diária e mensalmente todos os compromissos e atendimento ao Prefeito com relação a encontros, seminários, palestras, eventos e no desempenho de seu expediente; definir e executar as diretrizes da política orçamentária do Município, observando a legislação em vigor, visando a melhor aplicação dos recursos públicos; acompanhar os sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública, bem como efetuar as prestações de contas do Município. | A | Manu- tenção Mantida | und | 2016 | 1,00 | 1.014.000,00 | 1.104.000,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 1.115.000,00 | 1.215.000,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 2.129.000,00 | 2.319.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 2.129.000,00 | 2.319.000,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.002 – Assessoramento Superior:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|-----------------------------------------------|-------|------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 000 | 2016 | 726.000,00 | 676.000,00 | (-) 50.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 000 | 2017 | 798.000,00 | 743.000,00 | (-) 55.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 000 | 2016 | 240.000,00 | 200.000,00 | (-) 40.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 000 | 2017 | 265.000,00 | 220.000,00 | (-) 45.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 2.029.000,00 | 1.839.000,00 | (-) 190.000,00 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0002 – Supervisão e Coordenação Superior

Demonstrativo “completo” da Ação 2.004 – Serviços de Programação Geral (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.004 – Serviços de Programação geral Função: 04 Subfunção: 122 | 02.02 - Assessoria de Planejamento | Efetuar o acompanhamento da receita e da despesa, promovendo o atingimento das Metas Fiscais nas contas públicas do Município, em conformidade com a legislação vigente; definir e executar as diretrizes da política orçamentária do Município, observando a legislação em vigor, visando a melhor aplicação dos recursos públicos; acompanhar os sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública, bem como efetuar as prestações de contas do município; definir e executar a política tributária do Município, intensificando ações de educação fiscal e fiscalização; desenvolver mecanismos e estudos, adequando os gastos públicos com os recursos efetivamente arrecadados, conforme preceitua a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. | A | Manu- tenção Mantida | und | 2016 | 1,00 | 282.950,00 | 212.950,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 310.000,00 | 233.000,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 592.950,00 | 445.950,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 592.950,00 | 445.950,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.004 – Serviços de Programação Geral:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|-----------------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 000 | 2016 | 193.000,00 | 143.000,00 | (-) 50.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 000 | 2017 | 212.000,00 | 157.000,00 | (-) 55.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 000 | 2016 | 65.000,00 | 45.000,00 | (-) 20.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 000 | 2017 | 71.000,00 | 49.000,00 | (-) 22.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 541.000,00 | 394.000,00 | (-) 147.000,00 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0003 – Administração Geral

Demonstrativo “completo” da Ação 2.064 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-FMDC (PROCON Mun.Coronel vivida) (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.064 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor- FMDC(PRO- CON Mun.Coronel Vivida) | 03.01 - Administraçã o SMA | Efetuar o acompanhamento da receita e da despesa, promovendo o atingimento das Metas Fiscais nas contas públicas do Município, em conformidade com a legislação vigente; definir e executar as diretrizes da política orçamentária do Município, observando a legislação em vigor, visando a melhor aplicação dos recursos públicos; acompanhar os sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública, bem como efetuar as prestações de contas do município; definir e executar a política tributária do Município, intensificando ações de educação fiscal e fiscalização; desenvolver mecanismos e estudos, adequando os gastos públicos com os recursos efetivamente arrecadados, conforme preceitua a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. | A | Manu- tenção Mantida | und | 2016 | 1,00 | 79.000,00 | 106.000,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 85.500,00 | 115.500,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 164.500,00 | 221.500,00 |
| Função: 04 | | | | | | | | | |
| Subfunção: 122 | | | | | | | | | |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 164.500,00 | 221.500,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.064 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-FMDC (PROCON Mun.Coronel vivida):

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|-----------------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 000 | 2016 | 37.000,00 | 57.000,00 | (+) 20.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 000 | 2017 | 40.000,00 | 62.000,00 | (+) 22.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 000 | 2016 | 12.000,00 | 19.000,00 | (+) 7.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 000 | 2017 | 13.000,00 | 21.000,00 | (+) 8.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 102.000,00 | 159.000,00 | (+) 57.000,00 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0013 – Ensino Regular

Demonstrativo “completo” da Ação 2.012 – Manutenção do ensino fundamental (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.012 – Manutenção do ensino fundamental Função: 12 Subfunção: 361 | 05.01 - Departamento de Educação | Adquirir e promover a distrib.de material didático e pedagógico; EDUCAÇÃO P/O TRÁNSITO.Prop.capacit.p/professores do ens.fundamental, merendeiras e serventes, inclusive em nível de pós-graduação;Dar contin.ao projeto educação ampliada; Desenv.Projeto Educador Pesquisador - Agente Transformador; Manter/apoiar atividades da adm.escolar; Manter o programa de complemento educ.aos alunos; Prop.assistência ao educando, c/atend.psicológico,fonoaud.e c/profissionais espec.nas mais diversas nec.especiais; Manter o sist.de acompanham.de alunos,utilizando indicadores do projeto pedagógico das escolas municipais e diretrizes da educação p/avaliação da Rede Mun.de Ensino,adeq.a carga horária de psicóloga e fonoaudióloga.cfe.demanda;Manter e apoiar pedagogicamente o Programa AABB Comunidade;Apoiar a capacit.dos agentes prestadores de serviços na área de educação;Manter nas escolas municipais, equipe pedagógica sendo a carga horária dependente do número de alunos por unidade; Universalizar o ens.fundamental,garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola.em conf.c/a leg.vigente;Fortalecer a política de valorização dos profissionais da educação,mantendo o Estatuto do Magistério; Prom.ações voltadas para a melhoria das condições de aprendizado dos alunos da Rede Mun.Ensino e manter programas de capacit.nas áreas pedagógicas,técnica e gerencial,p/meio de cursos,seminários,congressos e outros; Divulgar as ações relacionadas ao ensino fundamental;Contratar serviços de consult.e assessoria p/apoiar os programas e ações voltadas a melhoria do ensino fundamental; Manter banco de dados atualizados,ref.ao rend.dos alunos do ensino fund.; Disp.estrut/apoio técnico ao Programa EJA-Educação de Jovens e Adultos; Implantar Escola Técnica em parceria c/órgãos federais; Ampliar, reestr.o programa da Escola em Tempo Integral; Prom.trat.dentário prevent.aos Estudantes das escolas municipais; Criar escolas para pais, atraindo-os ao cotidiano escolar; Criar programa anjos da escola. | A | Manu- tenção Mantida | und | 2016 | 1,00 | 3.902.700,00 | 3.972.700,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 4.285.500,00 | 4.365.500,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 8.188.200,00 | 8.338.200,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 8.188.200,00 | 8.338.200,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.012 – Manutenção do ensino fundamental:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|----------------------|-----------------------------------------------|-------|------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 000 | 2016 | 300.000,00 | 330.000,00 | (+) 30.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 000 | 2017 | 330.000,00 | 365.000,00 | (+) 35.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 104 | 2016 | 660.000,00 | 700.000,00 | (+) 40.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 104 | 2017 | 720.000,00 | 765.000,00 | (+) 45.000,00 |
| TOTAIS.....RS | | | | 2.010.000,00 | 2.160.000,00 | (+) 150.000,00 |

Alterações da Despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0013 – Ensino Regular

Demonstrativo “completo” da Ação 2.022 – Profissionais da Educação (FUNDEB 60%) - (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|--------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.022 – Profissionais da educação (FUNDEB 60%) Função: 12 Subfunção: 361 | 05.04 - FUNDEB | Garantir a remuneração dos profissionais da educação que atuam na manutenção e desenvolvimento do ensino - Ensino Fundamental, com recursos do FUNDEB; Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino, desenvolvendo ações que visem atender à demanda do ensino fundamental e educação especial, através da oferta de vagas e da implementação de programas e projetos da área pedagógica, tendo como finalidade principal garantir a frequência do educando na escola e seu desenvolvimento integral. | A | Manu- tenção mantida | und | 2016 | 1,00 | 5.324.000,00 | 6.424.000,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 5.858.000,00 | 7.078.000,00 |
| | | | | | | TOTAL PPA | 2,00 | 11.182.000,00 | 13.502.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 11.182.000,00 | 13.502.000,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.022 – Profissionais da Educação (FUNDEB 60%):

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|-----------------------------------------------|-------|------|----------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 101 | 2016 | 3.993.000,00 | 4.943.000,00 | (+) 950.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 101 | 2017 | 4.393.000,00 | 5.443.000,00 | (+) 1.050.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 101 | 2016 | 1.331.000,00 | 1.481.000,00 | (+) 150.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 101 | 2017 | 1.465.000,00 | 1.635.000,00 | (+) 170.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 11.182.000,00 | 13.502.000,00 | (+) 2.320.000,00 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0015 – Transporte Escolar

Demonstrativo “completo” da Ação 2.025 – Manutenção e modernização do transporte escolar - FUNDEB 40% - (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.025 – Manutenção e modernização do transporte escolar – FUNDEB 40% | 05.04 - FUNDEB | Custear o transporte escolar, com ônibus e veículos menores, próprios e terceirizados, para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino - de 1º a 4º séries, educação infantil e especial, Casa Familiar Rural e apoiar outros níveis de educação em convênio com o governo Estadual e Federal; Manter um controle quantitativo e qualitativo do transporte escolar; Estruturar o Transporte Escolar utilizando georreferencial a fim de aperfeiçoar o serviço e reduzir o custo; Adquirir veículos, vans, ônibus para o transporte escolar. | A | Trans- porte escolar | und | 2016 | 1,00 | 1.307.000,00 | 1.567.000,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 1.434.000,00 | 1.729.000,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 2.741.000,00 | 3.296.000,00 |
| Função: 12 | | | | | | | | | |
| Subfunção: 361 | | | | | | | | | |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 2.741.000,00 | 3.296.000,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.025 – Manutenção e modernização do transporte escolar - FUNDEB 40%):

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|-----------------------------------------------|-------|------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 102 | 2016 | 399.000,00 | 429.000,00 | (+) 30.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 102 | 2017 | 439.000,00 | 474.000,00 | (+) 35.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 102 | 2016 | 147.000,00 | 217.000,00 | (+) 70.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 102 | 2017 | 161.000,00 | 241.000,00 | (+) 80.000,00 |
| 319016.00 | Outras despesas variáveis – pessoal civil | 102 | 2016 | 159.000,00 | 319.000,00 | (+) 160.000,00 |
| 319016.00 | Outras despesas variáveis – pessoal civil | 102 | 2017 | 176.000,00 | 356.000,00 | (+) 180.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 1.481.000,00 | 2.036.000,00 | (+) 555.000,00 |

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Demonstrativo “completo” da Ação 2.028 – Agentes Comunitários de Saúde - FMS (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.028 – Agentes Comunitários de Saúde - FMS Função: 10 Subfunção: 301 | 06.01 - DEPARTA- MENTO DE SAÚDE | Manter, ampliar e dar continuidade ao Programa Agentes Comunitários de Saúde; Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde nos ESF, para implementar o programa em diversas comunidades e bairros, orientando as famílias e promovendo melhoria na qualidade de vida, principalmente ambiente físico e dando suporte aos programas existentes; SAÚDE DA CRIANÇA - acompanhar o crescimento e o desenvolvimento ao recém-nato (puericultura) com assistência médica, campanhas de multivacinação, incentivo ao aleitamento materno, através dos Programas Agentes Comunitários de Saúde. | A | Manu- tenção Mantida | und | 2016 | 1,00 | 901.000,00 | 1.073.000,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 986.000,00 | 1.175.000,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 1.887.000,00 | 2.248.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 1.887.000,00 | 2.248.000,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.028 – Agentes Comunitários de Saúde - FMS:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|-----------------------------------------------|-------|------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 000 | 2016 | 73.000,00 | 100.000,00 | (+) 27.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 000 | 2017 | 80.000,00 | 110.000,00 | (+) 30.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 303 | 2016 | 160.000,00 | 200.000,00 | (+) 40.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 303 | 2017 | 175.000,00 | 220.000,00 | (+) 45.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 495 | 2016 | 400.000,00 | 465.000,00 | (+) 65.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 495 | 2017 | 440.000,00 | 510.000,00 | (+) 70.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 000 | 2016 | 21.000,00 | 30.000,00 | (+) 9.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 000 | 2017 | 23.000,00 | 33.000,00 | (+) 10.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 303 | 2016 | 50.000,00 | 60.000,00 | (+) 10.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 303 | 2017 | 55.000,00 | 66.000,00 | (+) 11.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 495 | 2016 | 121.000,00 | 142.000,00 | (+) 21.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 495 | 2017 | 132.000,00 | 155.000,00 | (+) 23.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 1.730.000,00 | 2.091.000,00 | (+) 361.000,00 |

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Demonstrativo “completo” da Ação 2.029 – Saúde da Família (ESF/SUS e PSF ESTADUAL) (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.029 – Saúde da Família – FMS (ESF/SUS e PSF ESTADUAL) Função: 10 Subfunção: 301 | 06.01 - DEPARTA- MENTO DE SAÚDE | Manter e ampliar as equipes da Estratégia Saúde da Família; Implantação dos NASF, (núcleos de atenção à saúde da família) promovendo ações de saúde do indivíduo, da família e da comunidade c/equipes de profissionais que farão atendimento aos pacientes referendados das equipes do ESF; Contratação de profissionais especializados nas áreas de psicologia, assistência social, nutricionista, fonoaudiologia, fisioterapia, geriatria, oftalmologia, ortopedia e otorrinolaringologia, cardiologia, dermatologista; Manter e dar continuidade ao Programa Educação em Saúde, através de palestras, reuniões, treinamentos e encontros de saúde em todas as comunidades, escolas e associações c/a apresentação de vídeos sobre os mais variados assuntos relacionados à saúde preventiva(PSF); PLANEJAMENTO FAMILIAR -Manter e ampliar programa de orientação e métodos contraceptivos para planejamento familiar incluindo procedimentos recomendados e aprovados pelo Ministério da Saúde entre os quais, excepcionalmente vasectomia e laqueadura, observados critérios preestabelecidos; Manter/ampliar e dar continuidade ao Programa ESF (incluso PSF ESTADUAL); SAÚDE DA CRIANÇA-acompanhar o crescimento e o desenvolv.ao recém-nato (puericultura) com assist. médica,campanhas de multivacinação, incentivo ao aleitamento materno, através dos Programas Estratégia Saúde da Família,Gestando com Carinho,Odonto Pediatria e Pastoral da Criança; IDOSO:- implant.de Programa Saúde dos Idosos (núcleo de atenção ao idoso), c/azer,medicação,palestras e acomp.por um geriatra;Manter Programa de controle de Hipertensão e Diabetes: Acomp/cadastrar os hipertensos e diabéticos, e prop.o fornecim.de medicamentos e assist.médica, através de reuniões periódicas ou acompanhamento da equipe ESF; Manter e dar continuidade aos programas: Saúde Mental, San.Básico,Controle de Zoonoses (Raiva,Cisticercose,Hantavirose,Hepatite.etc.), Tabagismo,Gestando com Carinho,Acuidade Visual ,Programa do Adolescente,saúde na escola e puericultura | A | Manu- tenção Mantida | und | 2016 | 1,00 | 4.087.300,00 | 4.742.300,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 4.448.800,00 | 5.198.800,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 8.536.100,00 | 9.941.100,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 8.536.100,00 | 9.941.100,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.029 – Saúde da Família (ESF/SUS e PSF ESTADUAL):

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|------------------------------------------------|-------|------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 000 | 2016 | 390.000,00 | 415.000,00 | (+) 25.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 000 | 2017 | 420.000,00 | 450.000,00 | (+) 30.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 303 | 2016 | 593.000,00 | 893.000,00 | (+) 300.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 303 | 2017 | 650.000,00 | 1.000.000,00 | (+) 350.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 495 | 2016 | 1.100.000,00 | 1.170.000,00 | (+) 70.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 495 | 2017 | 1.200.000,00 | 1.280.000,00 | (+) 80.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 303 | 2016 | 182.000,00 | 282.000,00 | (+) 100.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 303 | 2017 | 200.000,00 | 310.000,00 | (+) 110.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 495 | 2016 | 240.000,00 | 400.000,00 | (+) 160.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 495 | 2017 | 260.000,00 | 440.000,00 | (+) 180.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 5.235.000,00 | 6.640.000,00 | (+) 1.405.000,00 |

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Programa: 0019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Demonstrativo “completo” da Ação 2.030 – Saúde Bucal - FMS (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.030 – Saúde Bucal - FMS Função: 10 Subfunção: 301 | 06.01 - DEPARTA- MENTO DE SAÚDE | ODONTOLOGIA: Manter o atendimento odontológico preventivo a todos os escolares de 1ª à 4ª séries, adultos e realizar bochecho de flúor e palestras a todos os escolares de 1ª à 4ª séries. Ampliar Equipes de Saúde Bucal nas Equipes de Estratégia de Saúde da Família já existentes. Ampliar atendimento dentário a adultos e manter convênio com o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e Laboratório de Próteses Dentárias, serviços próprios; IDOSO: - Implementação de Programa Saúde dos Idosos (núcleo de atenção ao idoso), com lazer, medicação, palestras e acompanhamento por um geriatra, saúde bucal. | A | Manu- tenção Mantida | und | 2016 | 1,00 | 991.500,00 | 1.221.500,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 1.079.000,00 | 1.337.000,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 2.070.500,00 | 2.558.500,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 2.070.500,00 | 2.558.500,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.030 – Saúde Bucal - FMS:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|-----------------------------------------------|-------|------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 000 | 2016 | 37.000,00 | 57.000,00 | (+) 20.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 000 | 2017 | 40.000,00 | 60.000,00 | (+) 20.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 303 | 2016 | 260.000,00 | 340.000,00 | (+) 80.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 303 | 2017 | 280.000,00 | 370.000,00 | (+) 90.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 495 | 2016 | 250.000,00 | 330.000,00 | (+) 80.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 495 | 2017 | 275.000,00 | 365.000,00 | (+) 90.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 000 | 2016 | 16.000,00 | 22.000,00 | (+) 6.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 000 | 2017 | 17.000,00 | 25.000,00 | (+) 8.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 303 | 2016 | 85.000,00 | 107.000,00 | (+) 22.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 303 | 2017 | 93.000,00 | 118.000,00 | (+) 25.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 495 | 2016 | 73.000,00 | 95.000,00 | (+) 22.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 495 | 2017 | 80.000,00 | 105.000,00 | (+) 25.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 1.506.000,00 | 1.994.000,00 | (+) 488.000,00 |

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Programa: 0019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Demonstrativo “completo” da Ação 2.066 – Centro de Especialidades Odontológicas – CEO (MAC) / FMS – (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.066 – Centro de Especialidades Odontológicas – CEO (MAC) / FMS Função: 10 Subfunção: 301 | 06.01 - DEPARTA- MENTO DE SAÚDE | Manter e ampliar as equipes do CEO, com a manutenção e contratação de profissionais ligados à área de odontologia, tais como dentistas, técnicos em odontologia, auxiliares de higiene dental, pessoal administrativo, etc.; Manter o CEO com materiais e serviços necessários ao bom andamento das atividades; adquirir mobiliários e equipamentos necessários ao funcionamento do CEO; prestar atendimento odontológico especializado no âmbito do Sistema Único de Saúde, realizando, no mínimo, as seguintes atividades: I - diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer bucal; II - periodontia especializada; III - cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; IV - endodontia; e V - atendimento a portadores de necessidades especiais. Qualificação de melhoria do acesso e da qualidade na Atenção à Saúde prestados pelas equipes do: CEO (Média Complexidade) - SUS | A | Manu- tenção Mantida | und | 2016 | 1,00 | 688.100,00 | 703.100,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 747.700,00 | 762.700,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 1.435.800,00 | 1.465.800,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 1.435.800,00 | 1.465.800,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.066 – Centro de Especialidades Odontológicas – CEO (MAC) / FMS:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|-----------------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 000 | 2016 | 42.000,00 | 47.000,00 | (+) 5.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 000 | 2017 | 46.000,00 | 51.000,00 | (+) 5.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 303 | 2016 | 31.000,00 | 36.000,00 | (+) 5.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 303 | 2017 | 34.000,00 | 39.000,00 | (+) 5.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 496 | 2016 | 25.000,00 | 30.000,00 | (+) 5.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 496 | 2017 | 27.000,00 | 32.000,00 | (+) 5.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 205.000,00 | 235.000,00 | (+) 30.000,00 |

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Programa: 0019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Demonstrativo “completo” da Ação 2.067 – Agentes Comunitários de Endemias - FMS (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.067 – Agentes Comunitários de Endemias - FMS Função: 10 Subfunção: 301 | 06.01 - DEPARTA- MENTO DE SAÚDE | Contratação de pessoal e custeio das atividades. Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor. | A | Manu- tenção Mantida | und | 2016 | 1,00 | 93.600,00 | 236.600,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 102.100,00 | 260.100,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 195.700,00 | 496.700,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 195.700,00 | 496.700,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.067 – Agentes Comunitários de Endemias - FMS:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|-----------------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 495 | 2016 | 41.000,00 | 10.000,00 | (-) 31.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 495 | 2017 | 45.000,00 | 11.000,00 | (-) 34.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 497 | 2016 | 0,00 | 140.000,00 | (+) 140.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 497 | 2017 | 0,00 | 155.000,00 | (+) 155.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 495 | 2016 | 12.000,00 | 4.000,00 | (-) 8.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 495 | 2017 | 13.000,00 | 4.000,00 | (-) 9.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 497 | 2016 | 0,00 | 42.000,00 | (+) 42.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 497 | 2017 | 0,00 | 46.000,00 | (+) 46.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 111.000,00 | 412.000,00 | (+) 301.000,00 |

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Programa: 0019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Demonstrativo “completo” da Ação 2.034 – Vigilância sanitária - FMS (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.034 – Vigilância Sanitária - FMS Função: 10 Subfunção: 304 | 06.01 - DEPARTA- MENTO DE SAÚDE | Manter, ampliar e dar continuidade nas inspeções municipais no Programa de Vigilância Sanitária; executar ações permanentes de informação e educação sanitária, visando minimizar riscos e promovendo saúde e a qualidade de vida; executar ações e programas de saúde do trabalhador, de vigilância sanitária de alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde; manter serviço de Ouvidoria, para avaliar a qualidade de serviços prestados à população; Viabilizar a Vigilância à Saúde, através de ações ligadas à Vigilância sanitária, com diagnóstico, prevenção e controle aos agravos de interesse coletivo do município, incluindo doenças infecciosas e imuno-previníveis. | A | Manu- tenção Mantida | und | 2016 | 1,00 | 221.000,00 | 397.000,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 240.700,00 | 441.200,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 461.700,00 | 838.200,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 461.700,00 | 838.200,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.034 – Vigilância sanitária - FMS:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|----------------------|-----------------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 000 | 2016 | 96.000,00 | 180.000,00 | (+) 84.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 000 | 2017 | 104.000,00 | 200.000,00 | (+) 96.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 303 | 2016 | 25.000,00 | 45.000,00 | (+) 20.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 303 | 2017 | 27.000,00 | 50.000,00 | (+) 23.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 497 | 2016 | 0,00 | 30.000,00 | (+) 30.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 497 | 2017 | 0,00 | 33.000,00 | (+) 33.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 000 | 2016 | 30.000,00 | 55.000,00 | (+) 25.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 000 | 2017 | 33.000,00 | 63.000,00 | (+) 30.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 303 | 2016 | 6.000,00 | 13.000,00 | (+) 7.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 303 | 2017 | 6.500,00 | 14.000,00 | (+) 7.500,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 497 | 2016 | 0,00 | 10.000,00 | (+) 10.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 497 | 2017 | 0,00 | 11.000,00 | (+) 11.000,00 |
| TOTAIS.....RS | | | | 327.500,00 | 704.000,00 | (+) 376.500,00 |

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa: 0022 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Demonstrativo “completo” da Ação 6.047 – Menor Aprendiz – Lei Municipal 2034 (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 6.047 – Menor Aprendiz – lei Municipal 2034 Função: 08 Subfunção: 243 | 06.04 - Fundo Municipal de Infância e Adolescência | Manter o programa municipal de formação técnico-profissional de menores, na condição de aprendiz - contrato de aprendizagem, conforme Lei Municipal 2034, de 14/07/2008 - Termo de Compromisso de ajustamento de conduta nº 017/08; Implantar programa de inserção e reinserção e manutenção do jovem no sistema educacional e futura inserção no mercado de trabalho e estimular o protagonismo juvenil.(Implantar programa de jovem aprendiz). Garantir verba suficiente para a implementação do Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes na modalidade de aprendizagem da Lei 10.097/00 e pelo Decreto 5.598/05. Promover campanha de conscientização por intermédio do Folder acerca da proibição do trabalho doméstico, da exploração do trabalho infantil, prostituição infantil e males à saúde causado por drogas e ainda a importância do papel da sociedade na denúncia destes temas ao Conselho Tutelar. Apoiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração de folder para a divulgação de doação para o FIA (art. 260 do ECA). | A | Manu- tenção Mantida | und | 2016 | 1,00 | 122.700,00 | 138.700,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 134.000,00 | 153.000,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 256.700,00 | 291.700,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 256.700,00 | 291.700,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 6.047 – Menor Aprendiz – Lei Municipal 2034:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|-----------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 319004.00 | Contratação por tempo determinado | 000 | 2016 | 61.000,00 | 75.000,00 | (+) 14.000,00 |
| 319004.00 | Contratação por tempo determinado | 000 | 2017 | 67.000,00 | 83.000,00 | (+) 16.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 000 | 2016 | 21.000,00 | 23.000,00 | (+) 2.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 000 | 2017 | 23.000,00 | 26.000,00 | (+) 3.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 172.000,00 | 207.000,00 | (+) 35.000,00 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0027 – SERVIÇOS DE APOIO

Demonstrativo “completo” da Ação 2.052 – Manutenção dos serviços públicos (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.052 – Manutenção dos serviços públicos Função: 15 Subfunção: 452 | 08.01 - DEPARTA- MENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | Viabilizar juntos aos órgãos de comunicação a ampliação do sinal de telefonia celular na sede e interior do município; apoiar programas de recuperação de mananciais, educação ambiental e coleta seletiva com destinação final de resíduos sólidos urbanos; Melhorar e manter a infra- estrutura de praças esportivas existentes no município; promover a coleta de lixo orgânico e reciclável, além de entulhos e galhos, diretamente pela prefeitura ou através de terceiros; Manter, diretamente ou através de terceirização, o funcionamento da usina de tratamento de resíduos sólidos urbanos e o aterro sanitário; apoiar Projetos Habitacionais; Elaborar projetos arquitetônicos para novas construções, ampliação e ou melhorias de prédios, públicos, drenagem urbana, pontes rodoviárias, de engenharia, tanto terceirizados quanto da própria prefeitura; Manter serviços de limpeza na área urbana e periferia, manutenção, zeladoria dos bens públicos e restauração de calçadas. | A | Manu- tenção Mantida | und | 2016 | 1,00 | 2.973.900,00 | 3.335.900,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 3.276.000,00 | 3.674.000,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 6.249.900,00 | 7.009.900,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 6.249.900,00 | 7.009.900,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.052 – Manutenção dos serviços públicos:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|-----------------------------------------------|-------|------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 000 | 2016 | 665.000,00 | 945.000,00 | (+) 280.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 000 | 2017 | 732.000,00 | 1.040.000,00 | (+) 308.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 000 | 2016 | 222.000,00 | 300.000,00 | (+) 78.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 000 | 2017 | 245.000,00 | 330.000,00 | (+) 85.000,00 |
| 319016.00 | Outras despesas variáveis – pessoal civil | 000 | 2016 | 66.000,00 | 70.000,00 | (+) 4.000,00 |
| 319016.00 | Outras despesas variáveis – pessoal civil | 000 | 2017 | 72.000,00 | 77.000,00 | (+) 5.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 2.002.000,00 | 2.762.000,00 | (+) 760.000,00 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0033 – DESENVOLVIMENTO

Demonstrativo “completo” da Ação 1.056 – Incentivo e Estruturação da Indústria e Comércio (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 1.056 – Incentivo e estruturação da indústria e comércio Função: 22 Subfunção: 661 | 09.01 - DEPARTA- MENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | Construir/adquirir barracões industriais e comerciais com recursos da AFPR - Agência de Fomento do Paraná e Próprios, para concessão de uso a empresas com projeto de viabilidade conforme Lei Municipal 1970/2007. | A | Infraes- trutura de Indús- tria e Comér- cio | und | 2016 | 1,00 | 1.117.000,00 | 562.000,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 1.215.000,00 | 605.000,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 2.332.000,00 | 1.167.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 2.332.000,00 | 1.167.000,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 1.056 – Incentivo e Estruturação da Indústria e Comércio:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|----------------------|-------|------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 449051.00 | Obras e instalações | 10093 | 2016 | 600.000,00 | 100.000,00 | (-) 500.000,00 |
| 449051.00 | Obras e instalações | 10093 | 2017 | 650.000,00 | 100.000,00 | (-) 550.000,00 |
| 449061.00 | Aquisição de imóveis | 000 | 2016 | 135.000,00 | 80.000,00 | (-) 55.000,00 |
| 449061.00 | Aquisição de imóveis | 000 | 2017 | 150.000,00 | 90.000,00 | (-) 60.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 1.535.000,00 | 370.000,00 | (-) 1.165.000,00 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0032 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

Demonstrativo “completo” da Ação 1.054 – MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIACÃO (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 1.054 – Modernização do Departamento de Viação Função: 26 Subfunção: 782 | 08.02 - DEPARTA- MENTO DE VIACÃO | Adquirir máquinas, aparelhos, equipamentos e material permanente destinados a manutenção e conservação da malha viária municipal; aquisição de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios para a Secretaria. | A | Veícu- los e equipa- mentos | und | 2016 | 1,00 | 790.000,00 | 290.000,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 860.000,00 | 310.000,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 1.650.000,00 | 600.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 1.650.000,00 | 600.000,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 1.054 – MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIACÃO:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|------------------------------------|-------|------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 449052.00 | Equipamentos e material permanente | 10095 | 2016 | 600.000,00 | 100.000,00 | (-) 500.000,00 |
| 449052.00 | Equipamentos e material permanente | 10095 | 2017 | 650.000,00 | 100.000,00 | (-) 550.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 1.250.000,00 | 200.000,00 | (-) 1.050.000,00 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0003 – Administração Geral

Demonstrativo “completo” da Ação 2.007 – Administração financeira, contabilidade, tributação e fiscalização (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|-----------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.007 – Administração financeira, contabilidade, tributação e fiscalização | 04.01 - Administra- ção SMF | Efetuar o acompanhamento da Receita e da Despesa, promovendo o atendimento das Metas Fiscais nas Contas Públicas do Município, em conformidade com a Leg.vigente;definir e executar as diretrizes da política orçamentária do Município,observando a legislação em vigor,visando a melhor aplicação dos recs.públicos;acompanhar os sistemas:orçament.,financ.,patrimonial e a dívida pública, propor a contabilização e a liquidação da despesa pública, bem como efetuar as prestações de contas do município; definir e executar as políticas tributárias do Município, intensificando ações de educação fiscal e fiscalização; desenvolv.mecanismos e estudos, adequando os gastos públicos e/ou recursos efet.arrecadados,cfe.preceitua a LC 101,de 04/05/2000; ampliar o acervo bibliográfico, c/aquis.de livros técnicos; articular os órgãos da Adm.Municipal, através da promoção, monitoramento e avaliação das ações de Governo;estab.estratégias p/a diminuição da evasão fiscal, atuando na cobrança de débitos municipais;viabilizar novas oportunidades de acesso ao conhecimento para o aperfeiço.da capacidade de governo,através de parcerias c/ universidades, institutos de pesquisa e outras instituições;dar suporte jurídico de natureza preventiva e assistencial, bem como uniformizar e otimizar os processos e atos da Adm.Pública, tendo em vista a eficiência no atendimento tanto ao município, quanto aos órgãos do Município; ampliar/atualizar o acervo bibliográfico jurídico,através da aquisição de livros técnicos; definir diretrizes orientadoras p/a implantação de programa de educ.continuada, prop.treinamento e capacit.aos servidores,através de cursos,palestras,encontros e seminários;obter financiamento e empréstimos dest.a suprir as necessidades dos órgãos municipais;prestar contas dos recursos recebidos de órgãos oficiais e elaborar a prest.de contas anual;adquirir/distribuir prêmios visando incentivar e incrementar a arrec.tribut.e cumprimento da Legis.Fiscal;Desenv.e acomp.de forma integrada as ações dos órgãos municipais em suas áreas de abrangência | A | Manu- tenção Mantida | und | 2016 | 1,00 | 2.598.100,00 | 2.238.100,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 2.860.200,00 | 2.460.200,00 |
| | | | | | | TOTAL PPA | 2,00 | 5.458.300,00 | 4.698.300,00 |
| Função: 04 | | | | | | | | | |
| Subfunção: 123 | | | | | | | | | |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 5.458.300,00 | 4.698.300,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.007 – Administração financeira, contabilidade, tributação e fiscalização:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|-----------------------------------------------|-------|------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 000 | 2016 | 1.028.000,00 | 828.000,00 | (-) 200.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 000 | 2017 | 1.131.000,00 | 911.000,00 | (-) 220.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 000 | 2016 | 343.000,00 | 263.000,00 | (-) 80.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 000 | 2017 | 377.000,00 | 287.000,00 | (-) 90.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica | 000 | 2016 | 339.000,00 | 259.000,00 | (-) 80.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica | 000 | 2017 | 373.000,00 | 283.000,00 | (-) 90.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 3.591.000,00 | 2.831.000,00 | (-) 760.000,00 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0009 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: Acesso à Alimentação Saudável

Demonstrativo “completo” da Ação 2.020 – Aquisição de alimentos da agricultura familiar (PAA-Compra Direta) (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|----------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.020 – Aquisição de alimentos da agricultura familiar (PAA- Compra Direta) | 05.01 - DEPARTA- MENTO DE EDUCAÇÃO | Aquisição de alimentos da agricultura familiar (PAA - Compra Direta); aplicar 30% (trinta por cento), no mínimo, dos recursos providos através do PNAE/FNDE na aquisição de alimentos do produtor familiar, em atendimento à Resolução nº 38 do FNDE, datada de 16/07/2009. | A | Merenda escolar | und | 2016 | 1,00 | 181.000,00 | 121.000,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 197.000,00 | 127.000,00 |
| | | | | | | TOTAL L PPA | 2,00 | 378.000,00 | 248.000,00 |
| Função: 12 | | | | | | | | | |
| Subfunção: 306 | | | | | | | | | |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 378.000,00 | 248.000,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.020 – Aquisição de alimentos da agricultura familiar (PAA-Compra Direta):

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|--------------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 000 | 2016 | 120.000,00 | 60.000,00 | (-) 60.000,00 |
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 000 | 2017 | 130.000,00 | 60.000,00 | (-) 70.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 250.000,00 | 120.000,00 | (-) 130.000,00 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0013 – ENSINO REGULAR

Demonstrativo “completo” da Ação 2.013 – Merenda Escolar (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|----------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.013 – Merenda escolar Função: 12 Subfunção: 306 | 05.01 - DEPARTA- MENTO DE EDUCAÇÃO | Promover a aquisição e distribuição de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, inclusive para os centros municipais de educação infantil, com recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar e próprios do Município, a fim de garantir a permanência do educando na escola e melhorar a qualidade de ensino; ministrar cursos de aperfeiçoamento para as merendeiras; preparar a alimentação para servir aos educandos e desempenhar todas as atividades exigidas para a merenda escolar; Fornecer merenda escolar para todas as crianças das unidades de ensino fundamental; Fornecer merenda/alimentação escolar para todas as crianças das unidades de ensino infantil; | A | Merenda escolar | und | 2016 | 1,00 | 1.170.000,00 | 1.640.000,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 1.275.000,00 | 1.796.000,00 |
| | | | | | | TOTAL L PPA | 3,00 | 2.445.000,00 | 3.436.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 3,00 | 2.445.000,00 | 3.436.000,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.013 – Merenda Escolar:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|----------------------|--------------------------------------------|-------|------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 110 | 2016 | 13.000,00 | 303.000,00 | (+) 290.000,00 |
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 110 | 2017 | 14.000,00 | 335.000,00 | (+) 321.000,00 |
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 000 | 2016 | 600.000,00 | 780.000,00 | (+) 180.000,00 |
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 000 | 2017 | 650.000,00 | 850.000,00 | (+) 200.000,00 |
| TOTAIS.....RS | | | | 1.277.000,00 | 2.268.000,00 | (+) 991.000,00 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0015 – TRANSPORTE ESCOLAR

Demonstrativo “completo” da Ação 2.014 – Manutenção e modernização do transporte escolar (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.014 – Manutenção e modernização do transporte escolar Função: 12 Subfunção: 361 | 05.01 - DEPARTA- MENTO DE EDUCAÇÃO | Custear o transporte escolar, com ônibus e veículos menores, próprios e terceirizados, para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino - do 1º ao 5º ano, educação infantil e especial, Casa Familiar Rural e apoiar outros níveis de educação em convênio com o governo Estadual e Federal; Manter auxílio financeiro para custeio do transporte escolar de alunos de terceiro grau que residem no município e que estudam nas instituições de Ensino Superior da Região Sudoeste do Paraná conforme legislação municipal; Manter um controle quantitativo e qualitativo do transporte escolar; Estruturar o Transporte Escolar utilizando georreferencial a fim de aperfeiçoar o serviço e reduzir o custo; Adquirir veículos para o transporte escolar, tais como: ônibus, microônibus e vans; Proporcionar aos estudantes da área rural do Município de Coronel Vivida condições de acesso aos estabelecimentos de ensino, visando atingir 100% das crianças em idade escolar | A | Trans- porte escolar | und | 2016 | 1,00 | 1.933.500,00 | 1.808.500,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 2.114.300,00 | 1.977.300,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 4.047.800,00 | 3.785.800,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 4.047.800,00 | 3.785.800,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.014 – Manutenção e modernização do transporte escolar:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|----------------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 339030.00 | Material de consumo | 000 | 2016 | 145.200,00 | 100.200,00 | (-) 45.000,00 |
| 339030.00 | Material de consumo | 000 | 2017 | 160.000,00 | 110.000,00 | (-) 50.000,00 |
| 339033.00 | Passagens e despesas com locomoção | 000 | 2016 | 242.000,00 | 182.000,00 | (-) 60.000,00 |
| 339033.00 | Passagens e despesas com locomoção | 000 | 2017 | 265.000,00 | 200.000,00 | (-) 65.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica | 000 | 2016 | 74.000,00 | 54.000,00 | (-) 20.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica | 000 | 2017 | 82.000,00 | 60.000,00 | (-) 22.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 968.200,00 | 706.200,00 | (-) 262.000,00 |



Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Demonstrativo “completo” da Ação 2.027 – Atenção Básica Fixa - FMS (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.027 – Atenção Básica Fixa - FMS Função: 10 Subfunção: 301 | 06.01 - DEPARTA- MENTO DE SAÚDE | Prestar serviços de saúde pública à população, buscando prom/prevenir e atender de modo efetivo, c/qualidade, agilidade e resolutividade, cfe artigos 115 a 122, do Capítulo II da Lei Orgânica do Município e das Diretrizes das Normas Operacionais Básicas-NOB/SUS, na condição de gestão plena do SUS; AÇÕES CURATIVAS -prestar atend.básico de consultas médicas, assist.farmacêutica, exames complem.de diagnóstico e atend.odontológico no Núcleo Integrado de Saúde, Posto de Saúde do BNH, Unds.de Saúde do Interior;atend.de urgência/emergência e gerenciamento dos internamentos na rede hospitalar do município,encaminham.e transporte p/internamentos intermunicipais;AÇÕES PREVENTIVAS:campanhas de prevenção do câncer ginecológico em datas designadas,câncer de mama(mamografia)e de pele de próstata;vacinações contínuas e especiais,planejam.familiar,Hanseníase, Tuberculose,diabetes,hipertensão,desnutrição infantil,aleitamento materno,acomp.de gravidez de alto risco,Dengue, AIDS,DST,alcoolismo,sauúde mental,programa nutricional,realiz.de Feiras de Saúde e Comunidade em Ação c/amplo envolvim.da população e entidades sociais,e outros;Garantir apoio p/manut/funcionamento do FMS;Atendim.de Urgência/Emergência em saúde e manter o atendim.24 hs.,incl.sábados,domingos e feriados;Acomp.,implementar/atualizar o sist.de informações e criação de banco de dados de todos os registros de saúde,c/o objetivo de traçar metas e melhorar os índices do município;Prom/desenvolver ações que visem à capacit.de profissionais,visando melhorar os serviços de saúde;Programa Saúde Responsabilidade de Todos;promover/divulgar ações e camp.educativas,visando estimular a prática de hábitos de vida saudável;manter a Clínica do Idoso,da Mulher e da Criança;implantar programa específico para a saúde do homem;Fornecer passagens e apoio para pacientes e acompanhantes. Atender as despesas com o Programa MAIS MÉDICOS do Governo Federal. | A | Manu- tenção Mantida | und | 2016 | 1,00 | 5.843.500,00 | 5.550.500,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 6.436.500,00 | 6.102.500,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 3,00 | 12.280.000,00 | 11.653.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 3,00 | 12.280.000,00 | 11.653.000,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.027 – Atenção Básica Fixa - FMS:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|------------------------------------------------|-------|------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 335041.00 | Contribuições | 000 | 2016 | 205.000,00 | 55.000,00 | (-) 150.000,00 |
| 335041.00 | Contribuições | 000 | 2017 | 226.000,00 | 56.000,00 | (-) 170.000,00 |
| 339034.00 | Outras despesas de pessoal decorrentes | 000 | 2016 | 120.000,00 | 90.000,00 | (-) 30.000,00 |
| 339034.00 | Outras despesas de pessoal decorrentes | 000 | 2017 | 132.000,00 | 100.000,00 | (-) 32.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica | 000 | 2016 | 545.000,00 | 425.000,00 | (-) 120.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica | 000 | 2017 | 600.000,00 | 460.000,00 | (-) 140.000,00 |
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distrib.gratuita | 000 | 2016 | 0,00 | 7.000,00 | (+) 7.000,00 |
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distrib.gratuita | 000 | 2017 | 0,00 | 8.000,00 | (+) 8.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 1.828.000,00 | 1.201.000,00 | (-) 627.000,00 |



Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Demonstrativo “completo” da Ação 2.033 – Consórcio Intermunicipal de Saúde (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.033 – Consórcio Intermunicipal de Saúde Função: 10 Subfunção: 302 | 06.01 - DEPARTA- MENTO DE SAÚDE | Realização de exames de média e alta complexidade, medicamentos, consultas médicas de especialidades não existentes no município, através da Rede Especializada (CRE-CONIMS) - Consórcio Intermunicipal de Saúde; dar atendimento à população através do Consórcio Intermunicipal de Saúde, obedecendo as normas do mesmo. | A | Manu- tenção Mantida | und | 2016 | 1,00 | 2.581.000,00 | 2.581.000,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 2.825.500,00 | 2.825.500,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 5.406.500,00 | 5.406.500,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 5.406.500,00 | 5.406.500,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.033 – Consórcio Intermunicipal de Saúde:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|-----------------------------------------------|-------|------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 337170.00 | Rateio pela participação em Consórcio Público | 303 | 2016 | 690.000,00 | 990.000,00 | (+) 300.000,00 |
| 337170.00 | Rateio pela participação em Consórcio Público | 303 | 2017 | 760.000,00 | 1.080.000,00 | (+) 320.000,00 |
| 337230.00 | Material de consumo | 303 | 2016 | 120.000,00 | 70.000,00 | (-) 50.000,00 |
| 337230.00 | Material de consumo | 303 | 2017 | 130.000,00 | 80.000,00 | (-) 50.000,00 |
| 337239.00 | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica | 303 | 2016 | 360.000,00 | 160.000,00 | (-) 200.000,00 |
| 337239.00 | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica | 303 | 2017 | 390.000,00 | 170.000,00 | (-) 220.000,00 |
| 447251.00 | Obras e instalações | 303 | 2016 | 100.000,00 | 50.000,00 | (-) 50.000,00 |
| 447251.00 | Obras e instalações | 303 | 2017 | 110.000,00 | 60.000,00 | (-) 50.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 2.660.000,00 | 2.660.000,00 | 0,00 |

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Programa: 0019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Demonstrativo “completo” da Ação 2.087 – Manutenção das atividades de MAC-Ambulatorial e Hospitalar (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.087 – Manutenção das atividades de MAC- Ambulatorial e Hospitalar Função: 10 Subfunção: 302 | 06.01 - DEPARTA- MENTO DE SAÚDE | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MAC-AMBULATORIAL E HOSPITALAR | A | Manu- tenção Mantida | und | 2016 | 1,00 | 1.100.000,00 | 950.000,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 1.200.000,00 | 1.055.000,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 2.300.000,00 | 2.005.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 2.300.000,00 | 2.005.000,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.087 – Manutenção das atividades de MAC-Ambulatorial e Hospitalar:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|----------------------------------------------|-------|------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 335041.00 | Contribuições | 496 | 2016 | 1.100.000,00 | 900.000,00 | (-) 200.000,00 |
| 335041.00 | Contribuições | 496 | 2017 | 1.200.000,00 | 1.000.000,00 | (-) 200.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica | 496 | 2016 | 0,00 | 50.000,00 | (+) 50.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica | 496 | 2017 | 0,00 | 55.000,00 | (+) 55.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 2.300.000,00 | 2.005.000,00 | (-) 295.000,00 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0030 – VIDA BOA

Demonstrativo “completo” da Ação 1.049 – Habitação (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 1.049 – Habitação Função: 16 Subfunção: 482 | 08.03 - FUNDO DE HABITA- ÇÃO | Adquirir áreas para implantação de conjuntos habitacionais e condomínios populares; Melhorar e relocar casas e casebres localizados na zona periférica da cidade; Incentivar loteamentos de áreas particulares próximas à cidade; Desenvolver Plano Local de Habitação de Interesse Social; adquirir terreno para colocação de entulhos; implantar e manter o programa Minha Casa Minha Vida. Atender o Programa Mãe-Vida. Construção de unidades habitacionais com recursos do Fundo Municipal de Habitação. | A | Habitac ão | und | 2016 | 1,00 | 988.000,00 | 788.000,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 1.082.000,00 | 882.000,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 2.070.000,00 | 1.670.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 2.070.000,00 | 1.670.000,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 1.049 – Habitação:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|----------------------|-------|------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 449051.00 | Obras e instalações | 501 | 2016 | 242.000,00 | 142.000,00 | (-) 100.000,00 |
| 449051.00 | Obras e instalações | 501 | 2017 | 266.000,00 | 166.000,00 | (-) 100.000,00 |
| 449061.00 | Aquisição de imóveis | 501 | 2016 | 242.000,00 | 142.000,00 | (-) 100.000,00 |
| 449061.00 | Aquisição de imóveis | 501 | 2017 | 266.000,00 | 166.000,00 | (-) 100.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 1.016.000,00 | 616.000,00 | (-) 400.000,00 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
 Programa: 0018 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Demonstrativo “completo” da Ação 2.019 – Manutenção das atividades esportivas (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.019 – Manutenção das atividades esportivas Função: 27 Subfunção: 812 | 05.03 - DEPARTA- MENTO DO DESPORTO | Executar a política municipal de esporte e lazer, promov. e viab. eventos, em parc.c/Federações,Ligas e Empresas;Participar de eventos como:Jogos Oficiais do Paraná (JAPS, JOCOPS, JOJUPS, JANSOPS, JINSOPS e outros), Jgs.Regionais como particip.na Taça Sudoeste de Futsal e Futebol,Taça Paraná de Futebol e Campeonatos e Torneios Regionais de todas as modalidades;Incent.as práticas de esporte,lazer e ativds.físicas comunits.,visando uma vida saudável;Disp.estrut.e apoio técnico,visando a prom.de eventos esport.e de lazer em consonância c/o Calendário oficial do Depto.do Desporto e Comissão Mun.Esportes;Prom.e apoiar eventos esportivos específicos, dest.portadores necessidades especiais;Realizar atividades sócio-culturais de lazer e recreação,medte.a utilização de espaços urbanos e rurais;Manter as ativids.c/as escolinhas e treinamentos a todas as mods.esportivas,monitoradas p/profissionais da área;Fomentar projetos esportivos de atletas e instit.esportivas,através da Lei de Incentivo ao Esporte;Desenv.campanhas publicitárias na área de esporte e lazer;Implantar projeto Semente do Futuro nas dvs.mods.esportivas c/objetivo de descobrir talentos e prom.a inclusão social através do esporte;Prom.campeonatos e eventos municipais e regionais,nas mais variadas mods.esportivas;Trocar o gramado do campo de futebol,reformar e aumentar os banheiros da arquibancada, reformar e pintar ginásio de esportes do complexo esportivo Barro Preto incluindo quadra, campo e ala social;Em parceria c/a comunidades do interior e bairros da cidade,fechar c/alambrado os campos de futebol;Subsidiar transporte, alimentação e uniforme p/atletas que representam nosso município em jogos e eventos, regionais estaduais e nacionais;Prom.eventos esportivos em dvs.modalidades,atingindo a pop.da área rural (OLIMPIADA RURAL),Rua Lazer,e corridas rústicas;sediar jogos regionais e estaduais;Criar programa de incentivo ao esporte, com bolsa auxílio para jovens atletas carentes;Impl.Esp.e inc.at. física 3ª Idade. | A | Manu- tenção mantida | und | 2016 | 1,00 | 702.500,00 | 752.500,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 765.700,00 | 820.700,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 1.468.200,00 | 1.573.200,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 1.468.200,00 | 1.573.200,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.019 – Manutenção das atividades esportivas:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|----------------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica | 000 | 2016 | 340.000,00 | 390.000,00 | (+) 50.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica | 000 | 2017 | 370.000,00 | 425.000,00 | (+) 55.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 710.000,00 | 815.000,00 | (+) 105.000,00 |

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Demonstrativo “completo” da Ação 2.083 – Programa Piso Fixo Média Complexidade (SUAS) (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.083 – Programa piso fixo média complexidade (SUAS) Função: 08 Subfunção: 244 | 06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN- CIA SOCIAL | Atender as despesas com pessoal, encargos, material de consumo e serviços para execução do Programa PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE(SUAS) | A | Manu- tenção mantida | und | 2016 | 1,00 | 171.000,00 | 286.000,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 186.000,00 | 313.000,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 357.000,00 | 599.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 357.000,00 | 599.000,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.083 – Programa Piso Fixo Média Complexidade (SUAS):

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------|----------------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 339033.00 | Passagens e despesas com locomoção | 935 | 2016 | 0,00 | 5.000,00 | (+) 5.000,00 |
| 339033.00 | Passagens e despesas com locomoção | 935 | 2017 | 0,00 | 6.000,00 | (+) 6.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica | 935 | 2016 | 11.000,00 | 21.000,00 | (+) 10.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica | 935 | 2017 | 12.000,00 | 23.000,00 | (+) 11.000,00 |
| 335043.00 | Subvenções sociais | 000 | 2016 | 0,00 | 100.000,00 | (+) 100.000,00 |
| 335043.00 | Subvenções sociais | 000 | 2017 | 0,00 | 110.000,00 | (+) 110.000,00 |
| | | | | 23.000,00 | 265.000,00 | (+) 242.000,00 |

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Programa: 0019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Demonstrativo “completo” da Ação 2.032 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FMS (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.032 – Assistência farmacêutica - FMS Função: 10 Subfunção: 301 | 06.01 - DEPARTA- MENTO DE SAÚDE | FARMÁCIA BÁSICA - promover o acesso da população aos medicamentos básicos, conforme a demanda, e auxiliar no pedido de encaminhamento ao programa dos medicamentos de Alta Complexidade. Firmar convênio com FARMÁCIA POPULAR | A | Manu- tenção Mantida | und | 2016 | 1,00 | 107.000,00 | 157.000,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 115.000,00 | 170.000,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 3,00 | 222.000,00 | 327.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 3,00 | 222.000,00 | 327.000,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.032 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FMS:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|---------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 339030.00 | Material de consumo | 303 | 2016 | 60.000,00 | 110.000,00 | (+) 50.000,00 |
| 339030.00 | Material de consumo | 303 | 2017 | 65.000,00 | 120.000,00 | (+) 55.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 125.000,00 | 230.000,00 | (+) 105.000,00 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0017 – PROMOÇÃO CULTURAL

Demonstrativo “completo” da Ação 1.017 – Modernização e estruturação da cultura (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 1.017 – Modernização e estruturação da cultura | 05.02 - DEPARTA- MENTO DE CULTURA | Adquirir equipamentos e material permanente, para o Centro Cultural Professor Benedito Rakowski, Museu e Espaço da Leitura; Adquirir instrumentos musicais para a Banda Municipal Édimo Perin; Adquirir equipamentos, mobiliários e peças para museu; Adquirir tendas, ombrelones e barracas para eventos ao ar livre (exposições, feiras, campanhas, shows); ampliar o acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal; adquirir veículo para a cultura; Aquisição de equipamentos (telescópio, etc.) para observação planetária; Aquisição de mobiliário para a Casa de Pedra; Realizar a melhoria do Centro Cultural Professor Benedito Rakowski nas áreas interna e externa; Ampliar espaço físico próprio para a Biblioteca Pública Municipal; Ampliar/construir novo Teatro com maior capacidade de público. | A | Manu- tenção mantida | und | 2016 | 1,00 | 255.000,00 | 145.000,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 272.000,00 | 155.000,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 527.000,00 | 300.000,00 |
| Função: 13 | | | | | | | | | |
| Subfunção: 392 | | | | | | | | | |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 527.000,00 | 255.000,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 1.017 – Modernização e estruturação da cultura:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 449051.00 | Obras e instalações | 501 | 2016 | 85.000,00 | 0,00 | (-) 85.000,00 |
| 449051.00 | Obras e instalações | 501 | 2017 | 90.000,00 | 0,00 | (-) 90.000,00 |
| 449052.00 | Equipamentos e material permanente | 501 | 2016 | 25.000,00 | 0,00 | (-) 25.000,00 |
| 449052.00 | Equipamentos e material permanente | 501 | 2017 | 27.000,00 | 0,00 | (-) 27.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 227.000,00 | 0,00 | (-) 227.000,00 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
 Programa: 0018 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Demonstrativo “completo” da Ação 1.025 – Modernização e estruturação do esporte (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 1.025 – Modernização e estruturação do esporte | 05.03 - DEPARTA- MENTO DO DESPORTO | Instalar e equipar uma sala de ginástica e musculação para atletas das seleções do município e comunidade em geral no Complexo Esportivo Barro Preto, visando uma melhor qualidade de vida para a nossa população, acompanhada por profissional da área; Adquirir equipamentos, material permanente, agasalhos, camisas, calções, meias, materiais esportivos e acessórios para dotar os centros, ginásios e áreas de esporte e incentivar a prática esportiva em todas as suas modalidades beneficiando todas as faixas etárias da população; Adquirir um piacar eletrônico; Adquirir um veículo para uso do esporte; Comprar um micro ônibus para uso do esporte; Aderir a programas de Governos Estadual e Federal (2º Tempo); Construir novas quadras e cobertura de quadras de esportes em escolas municipais, visando a prática desportiva e educação física para os alunos da rede municipal de ensino; conservar e adequar as quadras de esportes das escolas municipais, visando o atendimento e desenvolvimento psicomotor dos alunos da rede municipal de ensino; Reformar Ginásio de Esportes Karina/Dorian Mezzomo. (trocar cobertura, assoalho, banheiros e pintura geral); Construir, ampliar, reformar, manter quadras poliesportivas cobertas, mini ginásios, ginásios, com recursos próprios do município e através de convênios com os Governos Federal e Estadual; Construir uma pista de Skate; Construir 01 campo de futebol Suiço; Construir bosque com pista de caminhada e lago; Construir uma Ciclo Via; Construir e equipar quadra de grama sintética; implantar espaços de esporte e lazer nas comunidades rurais (quadras de areia, academias ao ar livre, outras). | A | Manu- tenção mantida | und | 2016 | 1,00 | 320.000,00 | 210.000,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 351.000,00 | 231.000,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 671.000,00 | 441.000,00 |
| Função: 27 | | | | | | | | | |
| Subfunção: 812 | | | | | | | | | |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 671.000,00 | 441.000,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 1.025 – Modernização e estruturação do esporte:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 449051.00 | Obras e instalações | 501 | 2016 | 96.000,00 | 0,00 | (-) 96.000,00 |
| 449051.00 | Obras e instalações | 501 | 2017 | 105.000,00 | 0,00 | (-) 105.000,00 |
| 449052.00 | Equipamentos e material permanente | 501 | 2016 | 14.000,00 | 0,00 | (-) 14.000,00 |
| 449052.00 | Equipamentos e material permanente | 501 | 2017 | 15.000,00 | 0,00 | (-) 15.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 230.000,00 | 0,00 | (-) 230.000,00 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0013 – ENSINO REGULAR

Demonstrativo “completo” da Ação 1.015 – Modernização e estruturação educacional (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 1.015 – Modernização e estruturação educacional Função: 12 Subfunção: 361 | 05.01 - DEPARTA- MENTO DE EDUCAÇÃO | Adquirir veículos, equipamentos e materiais destinados a eficiência e eficácia da administração do departamento de Educação; Adquirir equipamentos para laboratório de informática nas Escolas da Rede Municipal de Ensino; Promover a informatização de todas as Escolas Municipais, acentuando acesso à informática, e promovendo a inclusão digital. Garantir salas de aula com material adequado, climatização e espaço de recreação ao ar livre; Estruturar física e pedagogicamente as escolas dos núcleos rurais e urbanos, incluindo ampliação de salas, reformas e melhorias, equipamentos e cobertura de quadras e pátios escolares; Promover a construção, ampliação e adequação de prédios escolares municipais, visando melhorar a estrutura do espaço físico para atender a demanda; Ampliar e adequar os prédios das Escolas Municipais para atender alunos com necessidades especiais; Melhorar a Infra estrutura de todas as Escolas municipais, adequando-as as necessidades existentes, climatização e espaço de recreação ao ar livre; Revitalizar a Casa Familiar Rural e Educação no Campo; | A | Infraes- trutura Urbana | und | 2016 | 1,00 | 499.000,00 | 542.000,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 548.000,00 | 598.000,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 1.047.000,00 | 1.140.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 1.047.000,00 | 1.140.000,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 1.015 – Modernização e estruturação educacional:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 449051.00 | Obras e instalações | 105 | 2016 | 12.000,00 | 40.000,00 | (+) 28.000,00 |
| 449051.00 | Obras e instalações | 105 | 2017 | 13.000,00 | 45.000,00 | (+) 32.000,00 |
| 449052.00 | Equipamentos e material permanente | 105 | 2016 | 25.000,00 | 40.000,00 | (+) 15.000,00 |
| 449052.00 | Equipamentos e material permanente | 105 | 2017 | 27.000,00 | 45.000,00 | (+) 18.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 77.000,00 | 170.000,00 | (+) 93.000,00 |

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Demonstrativo “completo” da Ação 1.059 – Investimentos na rede de serviços de saúde - FMS (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 1.059 – Investimentos na rede de serviços de saúde - FMS Função: 10 Subfunção: 301 | 06.01 - DEPARTA- MENTO DE SAÚDE | Realizar investimentos na rede de serviços de Saúde, utilizando-se de recursos financeiros que serão transferidos, mediante repasse regular e automático do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, no âmbito do SUS, mediante propostas de projetos apresentadas pelo município, conforme determina a Portaria nº 837, de 23/04/2009, a qual altera/acrescenta a Portaria nº 204, de 29/01/2007; aplicar os recursos de contrapartida municipal nos respectivos investimentos; Reconstruir Unidade Básica de Saúde nas comunidades de Jacuntiga, Linha Leite, Passo Bonita, e Maria da Luz; Reformar Unidades de Saúde do município; construir, reconstruir, ampliar e reformar unidades de saúde nos bairros da cidade e interior do município; Implantar academias populares para saúde nas comunidades São Cristóvão, Bairro BNH, Vila Nova e outros. Ampliar unidade de saúde da reserva indígena e caçador; Adquirir veículos para as equipes de Programa Estratégia da Família, para o transporte de pacientes, e para o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, bem como para as demais áreas da saúde; implantar academias populares para as comunidades São Cristóvão, Bairro BNH, Vila Nova e outros; Equipar e manter o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS; Adquirir equipamentos e materiais permanentes destinados à manutenção dos serviços e funcionamento adequado dos programas da Secretaria Municipal de Saúde. Reequipar clínicas odontológicas; Manter, reequipar o Laboratório Municipal de Análises Clínicas para a realização de exames básicos de patologia clínica, com ampliação do número de exames realizados; equipar o hospital municipal e UPA- Unidade de Pronto Atendimento; instituir consultórios moveis de medicina e odontologia para atender todas as comunidades rurais (expressos menores). | A | Manu- tenção Mantida | und | 2016 | 1,00 | 1.485.500,00 | 1.533.500,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 1.624.000,00 | 1.679.000,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 3.109.500,00 | 3.212.500,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 3.109.500,00 | 3.212.500,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 1.059 – Investimentos na rede de serviços de saúde - FMS:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 449051.00 | Obras e instalações | 304 | 2016 | 0,00 | 40.000,00 | (+) 40.000,00 |
| 449051.00 | Obras e instalações | 304 | 2017 | 0,00 | 45.000,00 | (+) 45.000,00 |
| 449052.00 | Equipamentos e material permanente | 304 | 2016 | 37.000,00 | 45.000,00 | (+) 8.000,00 |
| 449052.00 | Equipamentos e material permanente | 304 | 2017 | 40.000,00 | 50.000,00 | (+) 10.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 77.000,00 | 180.000,00 | (+) 103.000,00 |

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Demonstrativo “completo” da Ação 2.080 – Programa PROJOVEM ADOLESCENTE (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.080 – Programa PROJOVEM ADOLESCEN TE Função: 08 Subfunção: 244 | 06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN- CIA SOCIAL | Atender as despesas com pessoal, encargos, material de consumo e serviços para execução do Programa PROJOVEM ADOLESCENTE | A | Manu- tenção mantida | und | 2016 | 1,00 | 279.000,00 | 0,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 307.000,00 | 0,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 586.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 586.000,00 | 0,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.080 – Programa PROJOVEM ADOLESCENTE:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|----------------------|-----------------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 000 | 2016 | 37.000,00 | 0,00 | (-) 37.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 000 | 2017 | 40.000,00 | 0,00 | (-) 40.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 934 | 2016 | 55.000,00 | 0,00 | (-) 55.000,00 |
| 319011.00 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 934 | 2017 | 61.000,00 | 0,00 | (-) 61.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 000 | 2016 | 12.000,00 | 0,00 | (-) 12.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 000 | 2017 | 13.000,00 | 0,00 | (-) 13.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 934 | 2016 | 19.000,00 | 0,00 | (-) 19.000,00 |
| 319013.00 | Obrigações patronais | 934 | 2017 | 21.000,00 | 0,00 | (-) 21.000,00 |
| 339030.00 | Material de consumo | 000 | 2016 | 30.000,00 | 0,00 | (-) 30.000,00 |
| 339030.00 | Material de consumo | 000 | 2017 | 33.000,00 | 0,00 | (-) 33.000,00 |
| 339030.00 | Material de consumo | 934 | 2016 | 48.000,00 | 0,00 | (-) 48.000,00 |
| 339030.00 | Material de consumo | 934 | 2017 | 53.000,00 | 0,00 | (-) 53.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros-P. Jurídica | 000 | 2016 | 30.000,00 | 0,00 | (-) 30.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros-P. Jurídica | 000 | 2017 | 33.000,00 | 0,00 | (-) 33.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros-P. Jurídica | 934 | 2016 | 48.000,00 | 0,00 | (-) 48.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros-P. Jurídica | 934 | 2017 | 53.000,00 | 0,00 | (-) 53.000,00 |
| TOTAIS.....RS | | | | 586.000,00 | 0,00 | (-) 586.000,00 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0003 – Administração Geral

Demonstrativo “completo” da Ação 2.006 – Serviços de administração geral (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.006 – Serviços de administração geral Função: 04 Subfunção: 122 | 03.01 - Administra- ção SMA | Realizar atividades de origem administrativa, objetivando atender os órgãos da Adm.Municipal, mantendo as ant.criadas; Deserv.as metas e prioridades definidas na LDO para 2009, cfe discriminadas no Anexo I - Das metas e prioridades da adm.municipal; manter e celebrar novos convênios, acordos de coop.técnica e parcerias c/ órgãos públicos e privados; administrar o processo de contrat.de estagiários de 2º e 3º grau, atendendo a demanda dos órgãos da Prefeitura; realizar ativids.ref.a aquis.de bens e serviços pela Adm.Municipal, através de compras diretas ou por processo licitatório, em conform.c/a legislação em vigor; proceder a manut.da frota oficial de veículos, de instalações, equipamentos e mobiliário em geral; efetuar concursos públicos e testes seletivos para o atend.da demanda de serviços essenciais do município; dar cont.na implant.de estações de trabalho, p/racionalização dos serviços de reprografia; adotar procedimentos p/realização de desapropriação de imóveis em caráter amigável ou judicial, declarados de interesse social; desenv.estudos de viabilidade, visando a racionalização de espaços físicos pela Adm.Municipal; implantar novos modelos de estrutura e de funcionamento na prest.de serviços públicos,otimizando recursos com ênfase nos resultados de forma orientada para o cidadão-cliente; implantar sistema de digitalização de processos e novas tecnologias de arquivamento e conserv.de documentos no Arquivo Geral da Prefeitura; implantar programa de gestão de documentos nos órgãos da Prefeitura, possibilit.melhor gerenciamento de informação; desenv.e implementar as políticas de Rec.Humanos, incluídas as normas de segurança e medicina do trabalho; manter atualizado o plano de carreira e o estatuto do servidor municipal; manter o sist.de avaliação de desemp.p/ os servidores efetivos e em estágio probatório; Atuar c/os demais órgãos da Prefeitura, através implant.diretrizes e políticas,que contrib.p/a criação de novos modelos de gestão de RH e valoriz.servidores | A | Manu- tenção Mantida | und | 2016 | 1,00 | 2.600.690,00 | 2.700.690,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 2.856.610,00 | 2.966.610,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 5.457.300,00 | 5.667.300,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 5.457.300,00 | 5.667.300,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.006 – Serviços de administração geral:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|----------------------|----------------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 339030.00 | Material de consumo | 510 | 2016 | 0,00 | 30.000,00 | (+) 30.000,00 |
| 339030.00 | Material de consumo | 510 | 2017 | 0,00 | 33.000,00 | (+) 33.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica | 510 | 2016 | 0,00 | 70.000,00 | (+) 70.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica | 510 | 2017 | 0,00 | 77.000,00 | (+) 77.000,00 |
| TOTAIS.....RS | | | | 0,00 | 210.000,00 | (+) 210.000,00 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0024 – PROMOÇÃO AGRÁRIA

Demonstrativo “completo” da Ação 2.048 – Manutenção da unidade de agricultura (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.048 – Manutenção da unidade de agricultura Função: 20 Subfunção: 606 | 07.01 - DEPARTA- MENTO DE AGROPE- CUÁRIA | Organizar, controlar, planejar, coordenar, elaborar e executar ações voltadas ao desenvolvimento agropecuário do município a saber: educação rural, educação ambiental, assessoria técnica e capacitação, geração de renda e agroindustrialização, associativismo, infraestrutura, CEPAGRO, AGROSHOPING, Casa Familiar Rural; manter convênio de assistência técnica com a EMATER; aquisição de equipamentos e material permanente para o pleno desenvolvimento da Secretaria de Desenvolvimento Rural; Incentivar programas para construção e reforma de casas rurais; Resgatar valores do campo; Desenvolver atividades culturais com as comunidades rurais e famílias do campo; apoiar a medicina preventiva (ervas medicinais, homeopatia humana, auto-hemoterapia e outras; apoiar com recursos públicos a recuperação e funcionamento da Coopafi e outras formas de comercialização (feiras livres, mercados populares, mercado institucional e outros; executar serviços de infraestrutura como cascalhamento, abertura de fossas, valas para silagem, terraplenagem e outras atividades internas as propriedades de interesse das famílias; incentivar as indústrias a se instalarem no meio rural; cobertura total do meio rural com sinal de celular; promover a inclusão digital para todas as famílias rurais; ampliação da rede de internet com abrangência total do município; Adquirir Tratores e Patrulhas Mecanizadas e completar as já existentes; adquirir veículos e equipamentos agrícolas para o fortalecimento da produção, e demais equipamentos e material permanente para o pleno desenvolvimento da Secretaria de Desenvolvimento Rural; Promover melhorias e ampliações nas unidades do CEPAGRO - TECNOCENTRO, e demais unidades; realizar a manutenção dos bens imóveis da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; executar serviços de infraestrutura como cascalhamento, abertura de fossas, valas para silagem, terraplenagem e outras atividades internas as propriedades de interesse das famílias. | A | Trans- porte escolar | und | 2016 | 1,00 | 1.019.800,00 | 1.139.800,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 1.118.600,00 | 1.248.600,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 2.138.400,00 | 2.388.400,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 2.138.400,00 | 2.388.400,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.048 – Manutenção da unidade de agricultura:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|--------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 335043.00 | Subvenções sociais | 000 | 2016 | 0,00 | 120.000,00 | (+) 120.000,00 |
| 335043.00 | Subvenções sociais | 000 | 2017 | 0,00 | 130.000,00 | (+) 130.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 0,00 | 250.000,00 | (+) 250.000,00 |

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Programa: 0019 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
 Inclusão de **Nova Ação:**

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de medida | Ano | Metas físicas | Valores R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|-------------------------|--------------|------------------|----------------|
| 2.105 – Assistência Farmacêutica - FMS Função: 10 Subfunção: 302 | 06.01 - DEPARTA- MENTO DE SAÚDE | Promover o acesso da população a medicamentos básicos, conforme a demanda, e auxiliar no pedido e encaminhamento de medicamentos de Alta complexidade; Adquirir equipamentos e material permanente para a assistência farmacêutica, com recursos próprios, de convênios estaduais e federais, e com recursos do SUS. Aquisição de equipamentos e material permanente. | A | Manutenção Mantida | und | 2016 | 1,00 | 144.000,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 157.000,00 |
| | | | | | | TOTAL PPA | 2,00 | 301.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 301.000,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.105 – Assistência Farmacêutica - FMS:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor R\$ |
|-----------------------|------------------------------------------------|-------|------|-----------------------|
| 339030.00 | Material de consumo | 498 | 2016 | (+) 60.000,00 |
| 339030.00 | Material de consumo | 498 | 2017 | (+) 65.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 498 | 2016 | (+) 20.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 498 | 2017 | (+) 22.000,00 |
| 449052.00 | Equipamentos e material permanente | 498 | 2016 | (+) 30.000,00 |
| 449052.00 | Equipamentos e material permanente | 498 | 2017 | (+) 32.000,00 |
| 339030.00 | Material de consumo | 000 | 2016 | (+) 10.000,00 |
| 339030.00 | Material de consumo | 000 | 2017 | (+) 11.000,00 |
| 339030.00 | Material de consumo | 303 | 2016 | (+) 10.000,00 |
| 339030.00 | Material de consumo | 303 | 2017 | (+) 11.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 000 | 2016 | (+) 7.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 000 | 2017 | (+) 8.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 303 | 2016 | (+) 7.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 303 | 2017 | (+) 8.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | (+) 301.000,00 |

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Demonstrativo “completo” da Ação 2.038 – Ação assistencial, imediata e preventiva (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.038 – Ação assistencial, imediata e preventiva Função: 08 Subfunção: 244 | 06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN- CIA SOCIAL | Programar e implantar ações, programas e projetos que consolidem a política municipal de atenção e atendimento à criança, ao adolescente e ao jovem, à família, à Pessoa Port. de Deficiência e ao Idoso, cfe legislações vigentes, contribuindo p/o alcance da cidadania e a melhoria da qualidade de vida. =>Atendimentos emergenciais/Benefícios eventuais(cesta básica, auxílio funeral, fornec. de passagens a imigrantes, documentos, etc.); Remover famílias de áreas degradadas, insalubres ou de risco p/outros locais e c/melhorias habitacionais; Dar condições de abrigo e alimentação em sit. de emergência ou de calamidade pública as pessoas em situação de vulnerabilidade social; regulamentar através de Lei Municipal o Auxílio Funeral p/famílias em situação de vulnerabilidade social/Regulamentar; Prom. a inclusão de Pessoas Port. de Deficiência e idosos vulnerabilizados no BPC; Manter as famílias de baixa renda beneficiárias do programa Fome Zero e impl. ações de segurança alimentar através do programa; Manter atendimentos sociais e psicossociais à população em situação fragilizada. =>Intervenção e abordagens técnicas; Manter e Desenvolver ações de geração de renda junto à população em situação de pobreza. =>Cursos profissionalizantes; Desenvolver cooperação c/outros poderes públicos e sociedade civil para serviços sócio-educativos, prevenção jurídico-legal e combate às drogas; Subvencionar e apoiar as ações de geração de renda no enfrentamento à pobreza; Combater a pobreza e promover a cidadania e inclusão social; Apoiar e subvencionar diversas organizações de base comunitária, entidades sociais, associações comunitárias e outras entidades socioassistenciais, nos seus objetivos de melhoria da qualidade de vida e promoção humana; Promover cursos diversos e gratuitos p/pessoas carentes residentes no município, através dos diversos programas e projetos existentes; Incentivar e promover cursos p/a formação profissional, desenvolver cursos e atividades de geração de renda para os Clubes de Mães; Capacitar técnicos. | A | Manu- tenção mantida | und | 2016 | 1,00 | 347.800,00 | 354.800,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 382.000,00 | 390.000,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 729.800,00 | 744.800,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 729.800,00 | 744.800,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.038 – Ação assistencial, imediata e preventiva:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|--------------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 000 | 2016 | 0,00 | 7.000,00 | (+) 7.000,00 |
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 000 | 2017 | 0,00 | 8.000,00 | (+) 8.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 0,00 | 15.000,00 | (+) 15.000,00 |

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Demonstrativo “completo” da Ação 2.079 – Programa IGD BOLSA FAMÍLIA (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.079 – Programa IGD BOLSA FAMÍLIA Função: 08 Subfunção: 244 | 06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN- CIA SOCIAL | Atender as despesas com material de consumo, serviços, e equipamentos e material permanente para execução do Programa IGD Bolsa Família. Adquirir máquinas e equipamentos, móveis e utensílios. | A | Manu- tenção mantida | und | 2016 | 1,00 | 214.000,00 | 214.000,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 234.000,00 | 234.000,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 448.000,00 | 448.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 448.000,00 | 448.000,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.079 – Programa IGD BOLSA FAMÍLIA:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|------------------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 339030.00 | Material de consumo | 934 | 2016 | 48.000,00 | 0,00 | (-) 48.000,00 |
| 339030.00 | Material de consumo | 934 | 2017 | 53.000,00 | 0,00 | (-) 53.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 934 | 2016 | 48.000,00 | 0,00 | (-) 48.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 934 | 2017 | 53.000,00 | 0,00 | (-) 53.000,00 |
| 449052.00 | Equipamentos e material permanente | 934 | 2016 | 30.000,00 | 0,00 | (-) 30.000,00 |
| 449052.00 | Equipamentos e material permanente | 934 | 2017 | 33.000,00 | 0,00 | (-) 33.000,00 |
| 339030.00 | Material de consumo | 936 | 2016 | 0,00 | 48.000,00 | (+) 48.000,00 |
| 339030.00 | Material de consumo | 936 | 2017 | 0,00 | 53.000,00 | (+) 53.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 936 | 2016 | 0,00 | 48.000,00 | (+) 48.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 936 | 2017 | 0,00 | 53.000,00 | (+) 53.000,00 |
| 449052.00 | Equipamentos e material permanente | 936 | 2016 | 0,00 | 30.000,00 | (+) 30.000,00 |
| 449052.00 | Equipamentos e material permanente | 936 | 2017 | 0,00 | 33.000,00 | (+) 33.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 265.000,00 | 265.000,00 | 0,00 |

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Demonstrativo “completo” da Ação 2.082 – Programa IGD SUAS (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.082 – Programa IGD SUAS Função: 08 Subfunção: 244 | 06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN- CIA SOCIAL | Atender as despesas com material de consumo, serviços, e equipamentos e material permanente para execução do Programa IGD SUAS. Constituir centro de custeio para as despesas oriundas da gestão do SUAS, vinculadas às modalidades das seguintes atividades: gestão de serviços; gestão e organização do SUAS; gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil sem Miséria; gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; gestão da informação no SUAS; implementação da vigilância socioassistencial; apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social; gestão financeira dos fundos de assistência social; gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços socioassistenciais e monitoramento do SUAS no Município. Adquirir máquinas e equipamentos, móveis e utensílios. | A | Manu- tenção mantida | und | 2016 | 1,00 | 62.000,00 | 62.000,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 68.000,00 | 68.000,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 130.000,00 | 130.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 130.000,00 | 130.000,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.082 – Programa IGD SUAS:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|------------------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 339030.00 | Material de consumo | 934 | 2016 | 10.000,00 | 0,00 | (-) 10.000,00 |
| 339030.00 | Material de consumo | 934 | 2017 | 11.000,00 | 0,00 | (-) 11.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 934 | 2016 | 14.000,00 | 0,00 | (-) 14.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 934 | 2017 | 15.000,00 | 0,00 | (-) 15.000,00 |
| 449052.00 | Equipamentos e material permanente | 934 | 2016 | 7.000,00 | 0,00 | (-) 7.000,00 |
| 449052.00 | Equipamentos e material permanente | 934 | 2017 | 8.000,00 | 0,00 | (-) 8.000,00 |
| 339030.00 | Material de consumo | 936 | 2016 | 0,00 | 10.000,00 | (+) 10.000,00 |
| 339030.00 | Material de consumo | 936 | 2017 | 0,00 | 11.000,00 | (+) 11.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 936 | 2016 | 0,00 | 14.000,00 | (+) 14.000,00 |
| 339039.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 936 | 2017 | 0,00 | 15.000,00 | (+) 15.000,00 |
| 449052.00 | Equipamentos e material permanente | 936 | 2016 | 0,00 | 7.000,00 | (+) 7.000,00 |
| 449052.00 | Equipamentos e material permanente | 936 | 2017 | 0,00 | 8.000,00 | (+) 8.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0009 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – Acesso à Alimentação Saudável

Demonstrativo “completo” da Ação 2.020 – Aquisição de alimentos da agricultura familiar(PAA-MERENDA ESCOLAR) (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.020 – Aquisição de alimentos da agricultura familiar(PAA- MERENDA ESCOLAR) Função: 12 Subfunção: 306 | 05.01 - DEPARTA- MENTO DE EDUCAÇÃO | Aquisição de alimentos da agricultura familiar (PAA - MERENDA ESCOLAR); aplicar 30% (trinta por cento), no mínimo, dos recursos provindos através do PNAE/FNDE na aquisição de alimentos do produtor familiar, em atendimento à Resolução nº 38 do FNDE, datada de 16/07/2009. | A | Meren- da escolar | und | 2016 | 1,00 | 181.000,00 | 401.000,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 197.000,00 | 437.000,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 378.000,00 | 838.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 378.000,00 | 838.000,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.020 – Aquisição de alimentos da agricultura familiar(PAA-MERENDA ESCOLAR):

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|--------------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 110 | 2016 | 61.000,00 | 281.000,00 | (+) 220.000,00 |
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 110 | 2017 | 67.000,00 | 307.000,00 | (+) 240.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 128.000,00 | 588.000,00 | (+) 460.000,00 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0013 – ENSINO REGULAR

Demonstrativo “completo” da Ação 2.089 – Merenda Escolar - EJA (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|----------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.089 – Merenda escolar - EJA Função: 12 Subfunção: 306 | 05.01 - DEPARTA- MENTO DE EDUCAÇÃO | AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | A | Merenda escolar | und | 2016 | 1,00 | 46.000,00 | 0,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| | | | | | | TOTAL L PPA | 2,00 | 96.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 96.000,00 | 0,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.089 – Merenda Escolar - EJA:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|--------------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 110 | 2016 | 23.000,00 | 0,00 | (-) 23.000,00 |
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 110 | 2017 | 25.000,00 | 0,00 | (-) 25.000,00 |
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 000 | 2016 | 23.000,00 | 0,00 | (-) 23.000,00 |
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 000 | 2017 | 25.000,00 | 0,00 | (-) 25.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 96.000,00 | 0,00 | (-) 96.000,00 |



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0013 – ENSINO REGULAR

Demonstrativo “completo” da Ação 2.090 – Merenda Escolar - AEE (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.090 – Merenda escolar - AEE Função: 12 Subfunção: 306 | 05.01 - DEPARTA- MENTO DE EDUCAÇÃO | AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | A | Meren- da escolar | und | 2016 | 1,00 | 40.000,00 | 0,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 44.000,00 | 0,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 84.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 84.000,00 | 0,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.090 – Merenda Escolar - AEE:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|----------------------|--------------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 110 | 2016 | 20.000,00 | 0,00 | (-) 20.000,00 |
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 110 | 2017 | 22.000,00 | 0,00 | (-) 22.000,00 |
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 000 | 2016 | 20.000,00 | 0,00 | (-) 20.000,00 |
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 000 | 2017 | 22.000,00 | 0,00 | (-) 22.000,00 |
| TOTAIS.....RS | | | | 84.000,00 | 0,00 | (-) 84.000,00 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0013 – ENSINO REGULAR

Demonstrativo “completo” da Ação 2.091 – Merenda Escolar - CRECHE (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.091 – Merenda escolar - CRECHE Função: 12 Subfunção: 306 | 05.01 - DEPARTA- MENTO DE EDUCAÇÃO | AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAIS | A | Meren- da escolar | und | 2016 | 1,00 | 175.000,00 | 0,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 190.000,00 | 0,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 365.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 365.000,00 | 0,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.091 – Merenda Escolar - CRECHE:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|--------------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 110 | 2016 | 65.000,00 | 0,00 | (-) 65.000,00 |
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 110 | 2017 | 70.000,00 | 0,00 | (-) 70.000,00 |
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 000 | 2016 | 110.000,00 | 0,00 | (-) 110.000,00 |
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 000 | 2017 | 120.000,00 | 0,00 | (-) 120.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 365.000,00 | 0,00 | (-) 365.000,00 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0013 – ENSINO REGULAR

Demonstrativo “completo” da Ação 2.092 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.092 – Merenda escolar – Ensino Fundamental Função: 12 Subfunção: 306 | 05.01 - DEPARTA- MENTO DE EDUCAÇÃO | AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL | A | Merenda escolar | und | 2016 | 1,00 | 420.000,00 | 0,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 460.000,00 | 0,00 |
| | | | | | | TOTAL LPPA | 2,00 | 880.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 880.000,00 | 0,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.092 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|--------------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 110 | 2016 | 200.000,00 | 0,00 | (-) 200.000,00 |
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 110 | 2017 | 220.000,00 | 0,00 | (-) 220.000,00 |
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 000 | 2016 | 220.000,00 | 0,00 | (-) 220.000,00 |
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 000 | 2017 | 240.000,00 | 0,00 | (-) 240.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 880.000,00 | 0,00 | (-) 880.000,00 |



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0013 – ENSINO REGULAR

Demonstrativo “completo” da Ação 2.093 – Merenda Escolar – Pré Escola (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|----------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.093 – Merenda escolar – Pré Escola Função: 12 Subfunção: 306 | 05.01 - DEPARTA- MENTO DE EDUCAÇÃO | AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DE PRE- ESCOLAS | A | Merenda escolar | und | 2016 | 1,00 | 160.000,00 | 0,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 175.000,00 | 0,00 |
| | | | | | | TOTAL L PPA | 2,00 | 335.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 335.000,00 | 0,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.093 – Merenda Escolar – Pré Escola:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|-----------------------|--------------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 110 | 2016 | 70.000,00 | 0,00 | (-) 70.000,00 |
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 110 | 2017 | 75.000,00 | 0,00 | (-) 75.000,00 |
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 000 | 2016 | 90.000,00 | 0,00 | (-) 90.000,00 |
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 000 | 2017 | 100.000,00 | 0,00 | (-) 100.000,00 |
| TOTAIS.....R\$ | | | | 335.000,00 | 0,00 | (-) 335.000,00 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0013 – ENSINO REGULAR

Demonstrativo “completo” da Ação 2.094 – Merenda Escolar – Mais Educação (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.094 – Merenda escolar Mais Educação Função: 12 Subfunção: 306 | 05.01 - DEPARTA- MENTO DE EDUCAÇÃO | AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DISBTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO | A | Meren- da escolar | und | 2016 | 1,00 | 105.000,00 | 0,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 120.000,00 | 0,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 225.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 225.000,00 | 0,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.094 – Merenda Escolar – Mais Educação:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|----------------------|--------------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 110 | 2016 | 45.000,00 | 0,00 | (-) 45.000,00 |
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 110 | 2017 | 50.000,00 | 0,00 | (-) 50.000,00 |
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 000 | 2016 | 60.000,00 | 0,00 | (-) 60.000,00 |
| 339032.00 | Material, bem ou serviço para distribuição | 000 | 2017 | 70.000,00 | 0,00 | (-) 70.000,00 |
| TOTAIS.....RS | | | | 225.000,00 | 0,00 | (-) 225.000,00 |



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0024 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

Demonstrativo “completo” da Ação 2.047 – Geração de renda e agroindustrialização – TECNOCENTRO, e CONSAD (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unida- de de medida | Ano | Metas físicas | Valor Original (R\$) | Valor após Alteração R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.047 – Geração de renda e agroindustrial- ização- TECNOCENTRO, e CONSAD Função: 20 Subfunção: 606 | 07.01 - DEPARTA- MENTO DE AGROPE- CUARIA | Capacitar agricultores através da Casa Familiar Rural e CEPAGRO; Incentivar Programas para Construção e Reforma de Casas Rurais; Oferecer Assistência Técnica as Famílias de Agricultores; apoiar os agricultores familiares através das unidades do CEPAGRO - TECNOCENTRO; desenvolver parcerias com outros órgãos para viabilizar a utilização de toda a estrutura, garantindo a obtenção de emprego e renda no setor agrícola; promover cursos em parceria com a SEAB e MAPA para aperfeiçoamento dos agricultores familiares; implementar as atividades do TECNOCENTRO; oferecimento de cursos a distancia para as famílias de agricultores familiares conforme demanda a ser apresentada por esta articulação com a Casa Familiar Rural, Unicentro e com o IFET Paraná; Descentralizar cursos de informática. Arcar com as despesas referente ao custeio administrativo e prestação de serviços do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios-Santa Catarina Paraná e Rio Grande do Sul - de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD. | A | Manu- tenção mantida | und | 2016 | 1,00 | 186.000,00 | 254.000,00 |
| | | | | | | 2017 | 1,00 | 203.000,00 | 276.000,00 |
| | | | | | | TOTA L PPA | 2,00 | 389.000,00 | 530.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | | | | 2,00 | 389.000,00 | 530.000,00 |

Demonstrativo das Rubricas “Alteradas” da Ação: 2.047 – Geração de renda e agroindustrialização – TECNOCENTRO, e CONSAD:

| Rubrica | Denominação | Fonte | Ano | Valor ORIGINAL R\$ | Valor após ALTERAÇÃO R\$ | Diferença R\$ (+ ou -) |
|---------------|------------------------------------------------|-------|------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 317170.00 | Rateio pela participação em Consórcio Público | 000 | 2016 | 0,00 | 35.000,00 | (+) 35.000,00 |
| 317170.00 | Rateio pela participação em Consórcio Público | 000 | 2017 | 0,00 | 39.000,00 | (+) 39.000,00 |
| 337041.00 | Contribuições | 000 | 2016 | 0,00 | 3.000,00 | (+) 3.000,00 |
| 337041.00 | Contribuições | 000 | 2017 | 0,00 | 3.000,00 | (+) 3.000,00 |
| 337170.00 | Rateio pela participação em Consórcio Público | 000 | 2016 | 0,00 | 10.000,00 | (+) 10.000,00 |
| 337170.00 | Rateio pela participação em Consórcio Público | 000 | 2017 | 0,00 | 11.000,00 | (+) 11.000,00 |
| 337230.00 | Material de consumo | 000 | 2016 | 0,00 | 5.000,00 | (+) 5.000,00 |
| 337230.00 | Material de consumo | 000 | 2017 | 0,00 | 5.000,00 | (+) 5.000,00 |
| 337233.00 | Passagens e despesas com locomoção | 000 | 2016 | 0,00 | 1.000,00 | (+) 1.000,00 |
| 337233.00 | Passagens e despesas com locomoção | 000 | 2017 | 0,00 | 1.000,00 | (+) 1.000,00 |
| 337236.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Física | 000 | 2016 | 0,00 | 1.000,00 | (+) 1.000,00 |
| 337236.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Física | 000 | 2017 | 0,00 | 1.000,00 | (+) 1.000,00 |
| 337239.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 000 | 2016 | 0,00 | 5.000,00 | (+) 5.000,00 |
| 337239.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 000 | 2017 | 0,00 | 5.000,00 | (+) 5.000,00 |
| 447170.00 | Rateio pela participação em Consórcio Público | 000 | 2016 | 0,00 | 4.000,00 | (+) 4.000,00 |
| 447170.00 | Rateio pela participação em Consórcio Público | 000 | 2017 | 0,00 | 4.000,00 | (+) 4.000,00 |
| 447251.00 | Obras e instalações | 000 | 2016 | 0,00 | 2.000,00 | (+) 2.000,00 |
| 447251.00 | Obras e instalações | 000 | 2017 | 0,00 | 2.000,00 | (+) 2.000,00 |
| 447252.00 | Equipamentos e material permanente | 000 | 2016 | 0,00 | 2.000,00 | (+) 2.000,00 |
| 447252.00 | Equipamentos e material permanente | 000 | 2017 | 0,00 | 2.000,00 | (+) 2.000,00 |
| TOTALS | | | | 0,00 | 141.000,00 | (+) 141.000,00 |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0003 – Administração geral.

Demonstrativo de alteração(para: 2016 e 2017) do “detalhamento” da Ação 1.008 – Modernização administrativa (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento da Ação | |
|-------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | Detalhamento “original” | Detalhamento “após a alteração” |
| 1.008 – Modernização administrativa | 03.01 ADMINISTRAÇÃO SMA | Promover o incremento e atualização permanente dos sistemas de informatização nos setores administrativos da Prefeitura; dar continuidade à implantação do Programa de Modernização Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, incluindo capacitação, consultoria, aquisição de equipamentos de apoio e informática e tecnologia da informação, e serviços terceirizados com recursos originários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e da Agência de Fomento do Paraná - AFPR e próprios; adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários e indispensáveis ao funcionamento e realização das atividades da Administração Municipal; reformar, ampliar, revitalizar e atualizar a REDE DE TELEFONIA da Administração Municipal para uma ESTRUTURA DIGITAL; Continuar a reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal e ampliação do mesmo, através de recursos do PMAT, próprios e outros; manter e executar procedimentos na área de serviços de engenharia corretiva e preventiva ou de serviços especializados para os próprios municipais; promover a construção, ampliação, reformas, melhorias e manutenção de prédios públicos, visando atender as necessidades da Administração Municipal, através de seus diversos órgãos. | Promover o incremento e atualização permanente dos sistemas de informatização nos setores administrativos da Prefeitura; dar continuidade à implantação do Programa de Modernização Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, incluindo capacitação, consultoria, aquisição de equipamentos de apoio e informática e tecnologia da informação, e serviços terceirizados com recursos originários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e da Agência de Fomento do Paraná - AFPR e próprios; adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários e indispensáveis ao funcionamento e realização das atividades da Administração Municipal; reformar, ampliar, revitalizar e atualizar a REDE DE TELEFONIA da Administração Municipal para uma ESTRUTURA DIGITAL; Continuar a reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal e ampliação do mesmo, através de recursos do PMAT, próprios e outros; manter e executar procedimentos na área de serviços de engenharia corretiva e preventiva ou de serviços especializados para os próprios municipais; promover a construção, ampliação, reformas, melhorias e manutenção de prédios públicos, visando atender as necessidades da Administração Municipal, através de seus diversos órgãos. Aquisição de equipamentos e material permanente para INOVAÇÃO TECNOLÓGICA. Aquisição de equipamentos e material permanente para implantação da SALA DO EMPREENDEDOR com parceria com o SEBRAE, para atendimento das MEI'S, ME'S e EPP'S. |

Demonstrativo de alteração(para: 2016 e 2017) do “detalhamento” da Ação 2.006 – Serviços de administração geral (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento da Ação | |
|--------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | Detalhamento “original” | Detalhamento “após a alteração” |
| 2.006 – Serviços de administração geral | 03.01 ADMINISTRAÇÃO SMA | Realizar atividades de origem administrativa, objetivando atender os órgãos da Adm.Municipal, mantendo as ant.criadas; Desenv.as metas e prioridades definidas na LDO para 2009, cfe discriminadas no Anexo I - Das metas e prioridades da adm.municipal; manter e celebrar novos convênios, acordos de coop.técnica e parcerias c/ órgãos públicos e privados; administrar o processo de contrat.de estagiários de 2º e 3º graus, atendendo a demanda dos órgãos da Prefeitura; realizar ativids.ref.a aquis.de bens e serviços pela Adm.Municipal,através de compras diretas ou por processo licitatório, em conform.c/a legislação em vigor; proceder a manut.da frota oficial de veículos, de instalações, equipamentos e mobiliário em geral; efetuar concursos públicos e testes seletivos para o atend.da demanda de serviços essenciais do município; dar cont.na implant.de estações de trabalho, p/racionalização dos serviços de reprografia; adotar procedimentos p/realização de desapropriação de imóveis em caráter amigável ou judicial, declarados de interesse social; desenv.estudos de viabilidade, visando a racionalização de espaços físicos pela Adm.Municipal; implantar novos modelos de estrutura e de funcionamento na prest.de serviços públicos,otimizando recursos com ênfase nos resultados de forma orientada para o cidadão-cliente; implantar sistema de digitalização de processos e novas tecnologias de arquivamento e conserv.de documentos no Arquivo Geral da Prefeitura; implantar programa de gestão de documentos nos órgãos da Prefeitura, possibilit.melhor gerenciamento de informação; desenv.e implementar as políticas de Rec.Humanos, incluídas as normas de segurança e medicina do trabalho; manter atualizado o plano de carreira e o estatuto do servidor municipal; manter o sist.de avaliação de desemp.p/ os servidores efetivos e em estágio probatório; Atuar c/os demais órgãos da Prefeitura, através implant.diretrizes e políticas,que contrib.p/a criação de novos modelos de gestão de RH e valoriz.servidores | Realizar atividades de origem administrativa, objetivando atender os órgãos da Adm.Municipal, mantendo as ant.criadas; Desenv.as metas e prioridades definidas na LDO para 2009, cfe discriminadas no Anexo I - Das metas e prioridades da adm.municipal; manter e celebrar novos convênios, acordos de coop.técnica e parcerias c/ órgãos públicos e privados; administrar o processo de contrat.de estagiários de 2º e 3º graus, atendendo a demanda dos órgãos da Prefeitura; realizar ativids.ref.a aquis.de bens e serviços pela Adm.Municipal,através de compras diretas ou por processo licitatório, em conform.c/a legislação em vigor; proceder a manut.da frota oficial de veículos, de instalações, equipamentos e mobiliário em geral; efetuar concursos públicos e testes seletivos para o atend.da demanda de serviços essenciais do município; dar cont.na implant.de estações de trabalho, p/racionalização dos serviços de reprografia; adotar procedimentos p/realização de desapropriação de imóveis em caráter amigável ou judicial, declarados de interesse social; desenv.estudos de viabilidade, visando a racionalização de espaços físicos pela Adm.Municipal; implantar novos modelos de estrutura e de funcionamento na prest.de serviços públicos,otimizando recursos com ênfase nos resultados de forma orientada para o cidadão-cliente; implantar sistema de digitalização de processos e novas tecnologias de arquivamento e conserv.de documentos no Arquivo Geral da Prefeitura; implantar programa de gestão de documentos nos órgãos da Prefeitura, possibilit.melhor gerenciamento de informação; desenv.e implementar as políticas de Rec.Humanos, incluídas as normas de segurança e medicina do trabalho; manter atualizado o plano de carreira e o estatuto do servidor municipal; manter o sist.de avaliação de desemp.p/ os servidores efetivos e em estágio probatório; Atuar c/os demais órgãos da Prefeitura, através implant.diretrizes e políticas,que contrib.p/a criação de novos modelos de gestão de RH e valoriz.servidores. Desenvolvimento e aquisição de produtos, softwares e treinamentos para INOVAÇÃO TECNOLÓGICA. Custear o dispêndio com a implantação/manutenção da SALA DO EMPREENDEDOR com parceria com o SEBRAE, para atendimento das MEI'S, ME'S e EPP'S. |

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0033 – Desenvolvimento

Demonstrativo de alteração(para: 2016 e 2017) do “detalhamento” da Ação 1.056 – Incentivo e Estruturação da Indústria e Comércio (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento da Ação | |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | Detalhamento “original” | Detalhamento “após a alteração” |
| 1.056 – Incentivo e Estruturação da Indústria e Comércio | 09.01 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | Construir/adquirir barracões industriais e comerciais com recursos da AFPR - Agência de Fomento do Paraná e Próprios, para concessão de uso a empresas com projeto de viabilidade conforme Lei Municipal 1970/2007. | Construir/adquirir barracões industriais e comerciais com recursos da AFPR - Agência de Fomento do Paraná e Próprios, para concessão de uso a empresas com projeto de viabilidade conforme Lei Municipal 1970/2007. Aquisição de equipamentos e material permanente para INOVAÇÃO TECNOLÓGICA. |

Demonstrativo de alteração(para: 2016 e 2017) do “detalhamento” da Ação 2.059 – Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo (antes e após a alteração):

| Ação/ Função/ Subfunção | Unidade Responsável | Detalhamento da Ação | |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | Detalhamento “original” | Detalhamento “após a alteração” |
| 2.059 – Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo | 09.01 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | Criar e apoiar cooperativas e entidades associativas de fim econômico;Criar e apoiar indústrias e agroindústrias no interior do município;Apoiar a realização de cursos de capacitação e profissionalização;Apoiar eventos que promovam o comércio,a indústria e o turismo local,dentro e fora do município;Promover seminários,cursos,palestras de orientação p/empresários e colaboradores do comércio,indústria,prestação de serviços e turismo,visando atualização e modernização da área,através do SINE,SEBRAE,SENAI e outros,em parceria com a ACIVI;Auxiliar e apoiar o Conselho e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico;Garantir apoio financeiro p/a manutenção e funcionamento do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho;Subsidiar a locação de imóveis p/indústrias,podendo promover reformas e melhorias nos espaços locados;Estimular a criação e o fortalecimento de Micro e Pequenas empresas através da Lei 1970/2007-Programa PRO-Empreender Vividense;Subsidiar a instalação e a infra-estrutura de pequenas indústrias,mediante serviços de terraplanagens,melhorias em pátios,extensão de rede de luz e água;Estabelecer projeto p/atração de novas indústrias;Realizar pesquisa sócio-econômica do município (perfil) p/buscar investimentos e novas oportunidades de mercado;Promover eventos de turismo ecológico; Promover a realização de feira comercial,industrial e agropecuária;Fomentar o artesanato local;Realizar estudo c/inventário turístico do município;Criar material de divulgação do potencial econômico do município;Contratação de estagiários;desenv.projeto e aquisição de materiais de sinalização turística;Fomentar a industrialização, subsidiando a aquis.de máquinas e equipamentos industriais;Aquis.de máquinas e equipamentos p/empresas com projeto de viabilidade econômica aprovado pelo CODEEM,que gerem emprego e renda;aquisição de veículos,máquinas e equipamentos,móveis e utensílios p/a Secretaria. | Criar e apoiar cooperativas e entidades associativas de fim econômico;Criar e apoiar indústrias e agroindústrias no interior do município;Apoiar a realização de cursos de capacitação e profissionalização;Apoiar eventos que promovam o comércio,a indústria e o turismo local,dentro e fora do município;Promover seminários,cursos,palestras de orientação p/empresários e colaboradores do comércio,indústria,prestação de serviços e turismo,visando atualização e modernização da área,através do SINE,SEBRAE,SENAI e outros,em parceria com a ACIVI;Auxiliar e apoiar o Conselho e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico;Garantir apoio financeiro p/a manutenção e funcionamento do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho;Subsidiar a locação de imóveis p/indústrias,podendo promover reformas e melhorias nos espaços locados;Estimular a criação e o fortalecimento de Micro e Pequenas empresas através da Lei 1970/2007-Programa PRO-Empreender Vividense;Subsidiar a instalação e a infra-estrutura de pequenas indústrias,mediante serviços de terraplanagens,melhorias em pátios,extensão de rede de luz e água;Estabelecer projeto p/atração de novas indústrias;Realizar pesquisa sócio-econômica do município (perfil) p/buscar investimentos e novas oportunidades de mercado;Promover eventos de turismo ecológico; Promover a realização de feira comercial,industrial e agropecuária;Fomentar o artesanato local;Realizar estudo c/inventário turístico do município;Criar material de divulgação do potencial econômico do município;Contratação de estagiários;desenv.projeto e aquisição de materiais de sinalização turística;Fomentar a industrialização, subsidiando a aquis.de máquinas e equipamentos industriais;Aquis.de máquinas e equipamentos p/empresas com projeto de viabilidade econômica aprovado pelo CODEEM,que gerem emprego e renda;aquisição de veículos,máquinas e equipamentos,móveis e utensílios p/a Secretaria. Desenv.e aquisição de produtos, softwares e treinamentos para INOVAÇÃO TECNOLÓGICA. |

RESUMO DA DESPESA:

| AUMENTO DA PREVISÃO DA DESPESA NO PPA: 2016 e 2017 e LDO 2016: | |
|----------------------------------------------------------------|------------------|
| 2016 | 2017 |
| (+) 2.563.000,00 | (+) 2.905.500,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 - Coronel Vivida - PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

(Anexo I à Lei nº 2684/2015, de 22/10/2015)

(46) 3232-8300

(46) 3232-8364

www.coronelvivida.com.br

ANEXO À LEI 2528/2013 - PLANO PLURIANUAL - QUADRIÊNIO 2014/2017, e ANEXO À LEI 2663/2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2016

Alterações da Receita:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| Especificação | | | Receitas Previstas | | | | | |
|---------------------|-------------------|----------------------------------------------------|----------------------|------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|-------------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | | 2016 | | | 2017 | | |
| Fonte de Recursos | Alínea da Receita | Denominação | Valor Original | Valor "após alteração" | Diferença RS (+ ou -) | Valor Original | Valor "após alteração" | Diferença RS (+ ou -) |
| 000 | 1990999912 | Outras receitas correntes | 5.942.736,00 | 7.960.736,00 | (+) 2.018.000,00 | 6.137.588,00 | 8.375.088,00 | (+) 2.237.500,00 |
| 101 | 1724010000 | Transferências do FUNDEB | 8.468.000,00 | 10.228.000,00 | (+) 1.760.000,00 | 9.311.500,00 | 11.261.500,00 | (+) 1.950.000,00 |
| 105 | 22170105 | Alienação de equipamentos adquiridos c/outros rec. | 12.000,00 | 55.000,00 | (+) 43.000,00 | 13.000,00 | 63.000,00 | (+) 50.000,00 |
| 110 | 1721350300 | FNDE/PNAE | 494.550,00 | 311.550,00 | (-) 183.000,00 | 540.300,00 | 339.300,00 | (-) 201.000,00 |
| 501 | 22290001 | Alienação de Terrenos | 500.000,00 | 380.000,00 | (-) 120.000,00 | 550.000,00 | 443.000,00 | (-) 107.000,00 |
| 510 | 1931990102 | Receita Dívida Ativa de outros tributos-Txs.em ger | 30.580,00 | 130.580,00 | (+) 100.000,00 | 33.820,00 | 143.820,00 | (+) 110.000,00 |
| 10091 | 2114999903 | OP CREDITO AFPR/PROVIAS-PAVIMENT. | 600.000,00 | 100.000,00 | (-) 500.000,00 | 650.000,00 | 100.000,00 | (-) 550.000,00 |
| 10093 | 2114999904 | OP CREDITO AFPR-BARRACOES INDUSTRIA | 600.000,00 | 100.000,00 | (-) 500.000,00 | 650.000,00 | 100.000,00 | (-) 550.000,00 |
| 10095 | 2114999905 | OP CREDITO AFPR-MAQS,VEICULOS ETC | 600.000,00 | 100.000,00 | (-) 500.000,00 | 650.000,00 | 100.000,00 | (-) 550.000,00 |
| TOTAIS | | | 17.247.866,00 | 19.365.866,00 | (+) 2.118.000,00 | 18.536.208,00 | 20.925.708,00 | (+) 2.389.500,00 |

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| Especificação | | | Receitas Previstas | | | | | |
|--------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|-----------------------|----------------|------------------------|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | | 2016 | | | 2017 | | |
| Fonte de Recursos | Alínea da Receita | Denominação | Valor Original | Valor "após alteração" | Diferença RS (+ ou -) | Valor Original | Valor "após alteração" | Diferença RS (+ ou -) |
| 304 | 221501020000 | Alienação de veiculos adquiridos com recursos do Fundo de Saúde | 12.000,00 | 60.000,00 | (+) 48.000,00 | 13.000,00 | 68.000,00 | (+) 55.000,00 |
| 495 | 172133100221 | SUS-Saúde da Família-NASF C/C 624001-5 | 0,00 | 200.000,00 | (+) 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | (+) 200.000,00 |
| 495 | 172233020000 | FES/SESA/APSUS | 0,00 | 179.000,00 | (+) 179.000,00 | 0,00 | 225.000,00 | (+) 225.000,00 |
| 496 | 172133200103 | MS/Teto Municipal Rede Urgência UPA | 3.034.000,00 | 2.859.000,00 | (-) 175.000,00 | 3.343.000,00 | 3.173.000,00 | (-) 170.000,00 |
| 496 | 172133209910 | Repasse SAMU 192 RAU SAMU C/624003-3 | 0,00 | 10.000,00 | (+) 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | (+) 10.000,00 |
| 496 | 172133209911 | Repasse CEO/SUS c/c 624003-3 | 0,00 | 10.000,00 | (+) 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | (+) 10.000,00 |
| 496 | 172133209912 | Teto Municipal Rede Brasil S/Miséria(BSOR-SM) | 0,00 | 10.000,00 | (+) 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | (+) 10.000,00 |
| 497 | 172133300204 | Piso Fixo VS - Parte Anvisa | 0,00 | 5.000,00 | (+) 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | (+) 5.000,00 |
| 497 | 172133300205 | Piso Fixo VS - parte FNS | 0,00 | 10.000,00 | (+) 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | (+) 10.000,00 |
| 497 | 172133309906 | CEF-C/624004-1 Piso Fixo Vig. Saude (PFVS) | 0,00 | 60.000,00 | (+) 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | (+) 60.000,00 |
| 497 | 172133309908 | Incentivo Pont p/ações de serv.de vig.saúde IPVS | 0,00 | 10.000,00 | (+) 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | (+) 10.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---------------------|--------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
| 497 | 172233030000 | SESA/VIGIASUS/2014-CUSTEIO | 0,00 | 100.000,00 | (+) 100.000,00 | 0,00 | 123.000,00 | (+) 123.000,00 |
| 497 | 172233050000 | SESA/CUSTEIO/IMPL/NUCLEOS/PREV | 0,00 | 37.000,00 | (+) 37.000,00 | 0,00 | 37.000,00 | (+) 37.000,00 |
| 498 | 242201060000 | SESA/INVEST.EQUIP.FARMACIA | 0,00 | 110.000,00 | (+) 110.000,00 | 0,00 | 119.000,00 | (+) 119.000,00 |
| TOTAIS | | | 3.046.000,00 | 3.660.000,00 | (+) 614.000,00 | 3.356.000,00 | 4.060.000,00 | (+) 704.000,00 |

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Especificação | | | Receitas Previstas | | | | | |
|---------------------|-------------------|-----------------------------------------|--------------------|------------------------|------------------------|-------------------|------------------------|------------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | | 2016 | | | 2017 | | |
| Fonte de Recursos | Alinea da Receita | Denominação | Valor Original | Valor "após alteração" | Diferença R\$ (+ ou -) | Valor Original | Valor "após alteração" | Diferença R\$ (+ ou -) |
| 934 | 172134101002 | FMAS/SUAS/IGD BOLSA FAMÍLIA C/C 19080-2 | 120.000,00 | 0,00 | (-) 120.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | (-) 130.000,00 |
| 934 | 172134101005 | FMS/SUAS/IGD SUAS – C/C 19081-0 | 38.000,00 | 0,00 | (-) 38.000,00 | 43.000,00 | 0,00 | (-) 43.000,00 |
| 936 | 172134101002 | FMAS/SUAS/IGD BOLSA FAMÍLIA C/C 19080-2 | 0,00 | 120.000,00 | (+) 120.000,00 | 0,00 | 130.000,00 | (+) 130.000,00 |
| 936 | 172134101005 | FMS/SUAS/IGD SUAS – C/C 19081-0 | 0,00 | 38.000,00 | (+) 38.000,00 | 0,00 | 43.000,00 | (+) 43.000,00 |
| 934 | 132501103700 | BB C/C 19080-2/FMAS/SUAS/IGDBF | 1.000,00 | 0,00 | (-) 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | (-) 1.000,00 |
| 934 | 132501104700 | BB C/C 19081-0/FMAS/SUAS/IGD SUAS | 1.000,00 | 0,00 | (-) 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | (-) 1.000,00 |
| 936 | 132501103700 | BB C/C 19080-2/FMAS/SUAS/IGDBF | 0,00 | 1.000,00 | (+) 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | (+) 1.000,00 |
| 936 | 132501104700 | BB C/C 19081-0/FMAS/SUAS/IGD SUAS | 0,00 | 1.000,00 | (+) 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | (+) 1.000,00 |
| 934 | 172134101003 | FMAS/SUAS/PROJOVEM ADOLESCENTE | 180.000,00 | 0,00 | (-) 180.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | (-) 200.000,00 |
| 934 | 132501103800 | BB C/C 19084-5/FMAS/SUAS/PROJOVEM ADOL | 4.000,00 | 0,00 | (-) 4.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | (-) 5.000,00 |
| 935 | 172134201010 | PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) | 278.800,00 | 293.800,00 | (+) 15.000,00 | 311.000,00 | 328.000,00 | (+) 17.000,00 |
| TOTAIS | | | 622.800,00 | 453.800,00 | (-) 169.000,00 | 691.000,00 | 503.000,00 | (-) 188.000,00 |

| | 2016 | | | 2017 | | |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|
| TOTAL GERAL DAS ALTERAÇÕES DA RECEITA (PPA 2016-2017 e LDO 2016) | 20.916.666,00 | 23.479.666,00 | (+) 2.563.000,00 | 22.583.208,00 | 25.488.708,00 | (+) 2.905.500,00 |

RESUMO DA RECEITA:

| AUMENTO DA PREVISÃO DA RECEITA NO PPA: 2016 e 2017 e LDO 2016: | |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 2016 | 2017 |
| (+) 2.563.000,00 | (+) 2.905.500,00 |